

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Agosto de 2023
Edição-1402

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.349, de 11 de agosto de 2023.

Institui no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, a ser comemorada na terceira semana do mês de abril de cada ano. O dia 21 do mês escolhido é utilizado por várias agências da Organização das Nações Unidas (ONU) para celebrar o Dia da Criatividade e da Inovação.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação são:
I - realizar palestras, debates, seminários e outros eventos e atividades, com o objetivo de fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação no Município de Campos dos Goytacazes;

II - estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que busquem promover melhorias no ambiente empreendedor e inovador no Município de Campos dos Goytacazes, e

III - apoiar as atividades lideradas e desenvolvidas por organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino e empresários, em prol do fortalecimento do empreendedorismo e da inovação no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação serão realizadas homenagens às empresas, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais e microempreendedores individuais que mais se destacaram durante o ano, no que tange à relevância econômica ou social na área do empreendedorismo e da inovação.

Art. 4º Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados por meio de parcerias e ações conjuntas entre a Administração Pública Municipal, conselhos municipais, organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino, empresários e serviços sociais autônomos.

Art. 5º Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados em espaços públicos ou privados, considerando o interesse coletivo e os benefícios que poderão advir dessas atividades para o desenvolvimento econômico do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 6º A participação nas referidas atividades poderá ser certificada pelos organizadores e terá validade jurídica como horas de atividades complementares.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Lucimary Menezes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.099.000041-1-PA (0295/2020);

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucimary Menezes da Silva, Fisioterapeuta III – 24h - Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28222, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.135/10.950 (14/30) em R\$ 2.988,43 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), a partir de 09/03/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Fisioterapeuta III – 24h – Padrão E	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.988,43

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1562/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marco Antonio da Conceição Nazario.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002979-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Marco Antonio da Conceição Nazario, na condição de filho inválido do falecido funcionário Salvador Pereira Nazario, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Trabalhador nível I, matrícula nº 1673, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/05/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.309,23 (dois mil, trezentos e nove reais e vinte e três centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 26/05/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Trabalhador nível 1	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 2.309,23

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO nº 2022.204.003547-0-PA

JULGAMENTO

De análise minuciosa dos fatos e fundamentos constitutivos do Processo em epígrafe, **CONHEÇO** do pedido de Reconsideração interposto sob o nº 2023.204.002588-7-RE, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

2023.204.000080-6-JU

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.037.000230-6-PA	Lucia Cristina Maiolino
2023.037.000233-8-PA	Josiane Gomes Ribeiro
2023.037.000231-3-PA	Bruno Henriques Manhaes
2023.099.000667-4-PA	Leda Lysandro de Albernaz Gomes -FMS
2023.204.002605-3-PA	Aline de Souza Reis
2023.204.002632-3-PA	Tais dos Santos Gaspar Matos
2023.204.002513-P-PA	Rosane Barros Silvano
2023.204.002556-0-PA	Edna Rangel Monteiro
2023.204.002481-P-PA	Carlos Alexandre da Silva Arruda
2023.204.002564-3-PA	Bianca Fonseca de Mattos Xavier
2023.204.002558-5-PA	Patricia Barreto Rodrigues de Souza
2023.204.002590-6-PA	Mariana Barcelos Bicoock dos Santos Guedes
2023.204.002613-6-PA	Angelica Pessanha Soares
2023.204.002470-5-PA	Luciana Pereira da Costa
2023.204.002521-2-PA	Luciana Pereira da Costa
2023.204.002583-0-PA	Livia Viana Goncalves
2023.204.002526-9-PA	Luciana Fernandes da Silva Barroso
2023.204.002515-4-PA	Adriana Hora Angelo
2023.204.002555-3-PA	Glayce de Souza Amaruzza Brasil
2023.204.002636-2-PA	Mauricio Rezende de Souza

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
00004.002242.2023-01	Deivison Barreto Monteiro
00004.002274.2023-06	Vanessa de Souza Barros
00004.002228.2023-07	Mayara Moura Moraes de Souza
00004.002157.2023-34	Kamila Zamprogno Rodrigues
00004.002095.2023-61	Jessica de Souza Gomes

00004.002287.2023-77	Francine de Souza Machado
00004.002253.2023-82	Ariane do Carmo Souza Caetano
00004.001956.2023-93	Maria Paula Scofforo Giori

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
00004.002066.2023-07	Mariara Rita Siqueira da Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.037.000053-P-PA	Albira Maria Alves da Silva
2023.037.000299-P-PA	Wanda Suely da Silva Ranel
2023.204.002566-8-PA	Wilson Jose dos Santos Azevedo
2023.204.002630-9-PA	Paulo Rodrigues Silva

Em 23/08/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2021.204.000860-1-PA	Messias Moreira de Souza
2022.204.003716-4-PA	Waldenice Carvalho Rangel
2023.204.001427-4-PA	Eny de Souza Dutra
2023.204.001323-9-PA	Joao Jose do Rego Barros Junior

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2023.204.001849-9-PA	Josianne de Fatima Binda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 23/08/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – 14º R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 7ª Reunião Ordinária de 2023, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2023, às 15:30h, de forma mista, sendo na modalidade presencial**, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do ano de 2023;
- IV. Aprovação do Plano de Trabalho do GT de Saneamento;
- V. Apresentação das atividades de elaboração do PMGIRS;
- VI. Apresentação do Programa de Qualidade da Água pela CEDAE;
- VII. Assuntos Gerais;
- VIII. Informes;
- IX. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2023.

Cláudi o Francisco Correa Valadares

Presidente do COMAMSA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA E SÃO MIGUEL ARCANJO, NOME FANTASIA ESCOLA SANTA MARIA RATIFICANDO ATO AUTORIZATIVO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 68, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 13 de 14 de dezembro de 2011 que Autorizou o Funcionamento com Educação Infantil da Instituição de Ensino Associação Imaculado Coração de Maria e São Miguel Arcanjo, nome fantasia, Escola Santa Maria;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 11/2022 aprovado em ato de Reunião Plenária de 27/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Realinhamento nos termos da Deliberação CME nº 02/2016, para Ratificar o Funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Associação Imaculado Coração de Maria e São Miguel Arcanjo, nome fantasia, Escola Santa Maria, localizada na Avenida da Lua, nº 34/38, em Santa Maria no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino realinhada atenderá Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial, período da manhã das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos com a capacidade máxima de matrícula para 44 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Realinhamento ratifica o Ato Autorizativo concedido pela Resolução nº 13 de 14 de dezembro de 2011 e tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução de Aprovação de Realinhamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2022.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº06 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL MARILDA E ADRIANA LTDA, NOME FANTASIA CEMA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 22/2022, aprovado em Ato de Reunião Plenária de 13/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino, Centro Educacional Marilda e Adriana Ltda, nome fantasia, CEMA, CNPJ nº 35.978.671/0001-06, localizada na Rua Ceará, nº 23, Parque Aldeia, no município de Campos dos Goytacazes, por estar em desacordo com a Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de julho de 2022.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto 2023

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 07 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTENCIA DO REQUERIMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MATERNAL ARCO IRIS LTDA ME, NOME FANTASIA, CRECHE ESCOLAR ARCO IRIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e segundo o que prevê o artigo 37 c/c com o artigo 55 §4º da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 05/2021, aprovado em ato de Reunião Plenária de 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Pedido de Desistência do Requerimento para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Maternal Arco Iris Ltda ME, nome fantasia, Creche Escola Arco Iris localizada na Rua Carlos Lacerda, nº 568, Parque Rosário, no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Resolução de Homologação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2021.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes no processo nº 2023.205.000280-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 157.005/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Rua Macaé, 170/172, Parque Guarus, destinado a instalação da CRECHE ESCOLA HELOISA MONTEIRO DA PAIXÃO, cujo locador é o Sr. Nilson Macedo da Silva, sob o CPF: 327.053.797-20, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 71.280,00 (Setenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0188/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000072-6-PR

CONTRATADA: LAPA CONSTRUTORA EIRELLI EPP
CNPJ Nº 05.293.658/0001-52

OBJETO: Prorrogação Contratual por um período de 120 dias, para execução da obra de reforma e ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, s/nº -Novo Jockey - Campos dos Goytacazes.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/08/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0188/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000072-6-PR

CONTRATADA: LAPA CONSTRUTORA EIRELLI EPP
CNPJ Nº 05.293.658/0001-52

OBJETO: Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 49,88% (quarenta e nove, vírgula oitenta e oito por cento) referente aos itens acrescidos e novos, e 24,99% (vinte quatro vírgula, noventa e nove por cento) referente aos itens reduzidos, para execução da obra de reforma e ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 271.474,37 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/08/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 67/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar do assentamento funcional do servidor matrícula **20.162**, com fundamento no que determina o artigo 149, da Lei Municipal 5.247/91, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, o registro da portaria nº 303/2016 desta Instituição, publicada em D.O. datado de 30 de dezembro de 2016, que puniu o servidor com 01 (um) dia de suspensão.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 68/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados por terem atuado de forma exemplar, quando em apoio aos festejos do Tríduo do Padroeiro São Paulo Apóstolo, que aconteceu nos dias 29, 30/06/2023, 01 e 02/07/2023, no Parque Santo Antônio. Os serviços prestados pelos agentes em tela geraram agradecimento formal por parte dos organizadores do evento que externaram "Parabéns pelos excelentes serviços que prestaram". Atuações como estas são motivo de orgulho para a Instituição, pelo qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo em individual.

Grupamento de Ronda Escolar – GRE

Nome	Matrícula
Ademar Alexandre Luiz de Souza	14.464
Albertino da Silva Erbas	14.457
Carlos Vinício Barbosa do Carmo	14.753
Claudelina dos Santos Benvindo	14.774
Girlane da Silva Santos	14.701
Josemira Baptista dos Santos	18.562
Lúcia Helena Pereira Farias	20.069
Marcelo Vieira Riscado	14.467
Tânia Mara Palmeira Vaz Viana	18.526
Valeska Ramos Zacarias Porto	13.074

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do **processo administrativo nº 2023.045.000266-2-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 156.006/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na **Avenida Bartolomeu Lisandro, nº 970, Pq. Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ**, destinado ao funcionamento do **GALPÃO**, cujo locador Sr. PAULO CÉSAR HENRIQUES GOMES, CPF nº 096.987.307-63, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de R\$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 40.407

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 95/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Elaine Jardim de Oliveira**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 19.678, Supervisora dos Benefícios Eventuais, e **Bruno Bastos Gomes**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 004L/2023 - Processo nº 2023.021.00003-7-PR. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento CRAS PENHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 96/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Elaine Jardim de Oliveira**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 19.678, Supervisora dos Benefícios Eventuais, e **Bruno Bastos Gomes**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 007L/2023 - Processo nº 2023.021.000023-1-PR. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento CRAS URURAI da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 97/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Elaine Jardim de Oliveira**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 19.678, Supervisora dos Benefícios Eventuais, e **Bruno Bastos Gomes**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Termo Aditivo de Prorrogação Contratual nº 0014L/2021 - Processo nº 2021.021000124-4-PR. Objeto: O presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual tem por objeto a locação do terreno por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento CRAS PARQUE GUARUS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 104/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0079/2022 - Processo nº 2022.021.000183-6-PR. Objeto: Aquisição de veículos básicos e utilitário, novo e 0km para atender a demanda da Proteção Social Especial - PSE desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura**PORTARIA Nº 097/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 158/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM TAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 158/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária EM TAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto "Obra de reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos - Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 104/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA T. W. P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 076/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária T. W. P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto "Execução de serviço de engenharia para reparação da Unidade do CREAS III - Av. José Alves de Azevedo, 216 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Codemca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Page 1

Julho

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	03 ATIVO	-	2.833.729,82	2.426.626,33	2.559.120,97	2.701.235,18
11000000	03 ATIVO CIRCULANTE	-	891.684,58	2.426.626,33	2.559.120,97	759.189,94
11100000	03 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	437.082,91	2.422.626,33	2.557.120,97	302.588,27
11110000	03 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	437.082,91	2.422.626,33	2.557.120,97	302.588,27
11111000	03 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	437.082,91	2.422.626,33	2.557.120,97	302.588,27
111110200	(2) 03 CONTA ÚNICA (F)	P F	501,77 D	2.047.424,95	2.046.103,46	1.823,26 D
111115000	(2) 03 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	436.581,14 D	375.201,38	511.017,51	300.765,01 D
11300000	03 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	216.616,01	4.000,00	2.000,00	218.616,01
11310000	03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	22.000,00	4.000,00	2.000,00	24.000,00
11311000	03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	22.000,00	4.000,00	2.000,00	24.000,00
11311010	03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	22.000,00	4.000,00	2.000,00	24.000,00
113110198	(3) 03 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	22.000,00 D	4.000,00	2.000,00	24.000,00 D
11350000	03 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
11351000	03 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510200	03 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510201	(3) 03 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	187.732,15 D	0,00	0,00	187.732,15 D
11380000	03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
11381000	03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113819900	03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	P P	6.883,86 D	0,00	0,00	6.883,86 D
11500000	03 ESTOQUES	-	237.985,66	0,00	0,00	237.985,66
11560000	03 ALMOXARIFADO	-	237.985,66	0,00	0,00	237.985,66
11561000	03 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	237.985,66	0,00	0,00	237.985,66
115610100	03 MATERIAIS DE CONSUMO (P)	P P	107.328,00 D	0,00	0,00	107.328,00 D
115610300	03 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	53.762,61 D	0,00	0,00	53.762,61 D
115610500	03 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	35.381,40 D	0,00	0,00	35.381,40 D
115610700	03 MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	41.513,65 D	0,00	0,00	41.513,65 D
12000000	03 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	1.942.045,24	0,00	0,00	1.942.045,24
12200000	03 INVESTIMENTOS	-	17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
12270000	03 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	-	17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
12271000	03 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
122719900	03 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P P	17.092,29 D	0,00	0,00	17.092,29 D
12300000	03 IMOBILIZADO	-	1.924.952,95	0,00	0,00	1.924.952,95
12310000	03 BENS MÓVEIS	-	1.247.021,08	0,00	0,00	1.247.021,08
12311000	03 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.247.021,08	0,00	0,00	1.247.021,08
123110100	03 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	309.880,60	0,00	0,00	309.880,60
123110102	03 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	49,40 D	0,00	0,00	49,40 D
123110105	03 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	153.610,00 D	0,00	0,00	153.610,00 D
123110120	03 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIARIOS (P)	P P	105.421,20 D	0,00	0,00	105.421,20 D
123110121	03 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	50.800,00 D	0,00	0,00	50.800,00 D
123110200	03 BENS DE INFORMÁTICA	-	256.249,69	0,00	0,00	256.249,69
123110201	03 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	256.249,69 D	0,00	0,00	256.249,69 D
123110300	03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	445.949,71	0,00	0,00	445.949,71
123110301	03 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	49.482,00 D	0,00	0,00	49.482,00 D
123110302	03 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	45.366,30 D	0,00	0,00	45.366,30 D
123110303	03 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	351.101,41 D	0,00	0,00	351.101,41 D
123110400	03 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	144.380,03	0,00	0,00	144.380,03
123110405	03 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	144.380,03 D	0,00	0,00	144.380,03 D
123110500	03 VEÍCULOS	-	90.561,05	0,00	0,00	90.561,05
123110503	03 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	90.561,05 D	0,00	0,00	90.561,05 D
12320000	03 BENS IMÓVEIS	-	3.192.918,97	0,00	0,00	3.192.918,97
12321000	03 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.192.918,97	0,00	0,00	3.192.918,97
123210100	03 BENS DE USO ESPECIAL	-	70.170,33	0,00	0,00	70.170,33
123210102	03 IMÓVEIS COMERCIAIS (P)	P P	70.170,33 D	0,00	0,00	70.170,33 D
123210400	03 BENS DOMINICIAIS	-	2.343.376,81	0,00	0,00	2.343.376,81
123210401	03 EDIFÍCIOS (P)	P P	2.268.376,81 D	0,00	0,00	2.268.376,81 D
123210413	03 TERRENOS (P)	P P	75.000,00 D	0,00	0,00	75.000,00 D

Alessandra Teixeira
Diretora Administrativo Financeira
Matrícula: 40.854

Aíranio dos Santos Júnior
Presidente
CODÉMCA - 1411/2023

Braz Eudes Vitei
Contador CRC MG 038742/0-48
CPF: 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

		Julho			Page 2
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123210600	03 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	- 779.371,83	0,00	0,00	779.371,83
123210601	03 OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P 779.371,83 D	0,00	0,00	779.371,83 D
123219900	03 DEMAIS BENS IMÓVEIS	- 0,00	0,00	0,00	0,00
123219905	03 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
123800000	03 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	- (2.514.987,10)	0,00	0,00	(2.514.987,10)
123810000	03 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	- (2.514.987,10)	0,00	0,00	(2.514.987,10)
123810100	03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	- (713.551,23)	0,00	0,00	(713.551,23)
123810199	03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P (713.551,23) C	0,00	0,00	(713.551,23) C
123810200	03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	- (1.801.435,87)	0,00	0,00	(1.801.435,87)
123810201	03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL (P)	P P (12.748,95) C	0,00	0,00	(12.748,95) C
123810299	03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS (P)	P P (1.788.686,92) C	0,00	0,00	(1.788.686,92) C
200000000	03 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (2.971.395,33)	985.295,98	991.771,33	(2.977.870,68)
210000000	03 PASSIVO CIRCULANTE	- (1.711.920,44)	985.295,98	991.771,33	(1.718.395,79)
211000000	03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (163.661,13)	15.132,02	56.238,85	(204.767,96)
211100000	03 PESSOAL A PAGAR	- (100.903,43)	3.799,59	54.898,67	(152.002,51)
211110000	03 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (100.903,43)	3.799,59	54.898,67	(152.002,51)
211110100	03 PESSOAL A PAGAR	- (100.903,43)	3.799,59	54.898,67	(152.002,51)
211110101	03 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F (100.903,43) C	3.799,59	54.898,67	(152.002,51) C
211400000	03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- (62.757,70)	11.332,43	1.340,18	(52.765,45)
211430000	03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	- (62.757,70)	11.332,43	1.340,18	(52.765,45)
211430100	03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	- (62.757,70)	10.852,51	860,26	(52.765,45)
211430101	03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F 0,00 C	860,26	860,26	0,00 C
211430102	03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F (13.778,20) C	9.992,25	0,00	(3.785,95) C
211430112	03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P (48.979,50) C	0,00	0,00	(48.979,50) C
211430500	03 FGTS	- 0,00	479,92	479,92	0,00
211430501	03 FGTS (F)	P F 0,00 C	479,92	479,92	0,00 C
212000000	03 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	- (15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212500000	03 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	- (15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212510000	03 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	- (15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212511300	(3) 03 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNO (P)	P (15.672,61) C	0,00	0,00	(15.672,61) C
213000000	03 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (350.051,41)	964.086,61	923.216,47	(309.181,27)
213100000	03 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	- (350.051,41)	964.086,61	923.216,47	(309.181,27)
213110000	03 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (350.051,41)	964.086,61	923.216,47	(309.181,27)
213110100	03 FORNECEDORES NACIONAIS	- (350.051,41)	964.086,61	923.216,47	(309.181,27)
213110101	(3) 03 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F (327.619,15) C	899.487,71	847.871,86	(276.003,30) C
213110102	(3) 03 FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	63.500,00	70.500,00	(7.000,00) C
213110109	(3) 03 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F (22.432,26) C	1.098,90	4.844,61	(26.177,97) C
218000000	03 ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (1.182.535,29)	6.077,35	12.316,01	(1.188.773,95)
218800000	03 VALORES RESTITUÍVEIS	- (1.182.535,29)	2.077,35	8.316,01	(1.188.773,95)
218810000	03 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	0,00	0,00	0,00
218810400	03 DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	- 0,00	0,00	0,00	0,00
218810499	(3) 03 OUTROS DEPÓSITOS (F)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218830000	03 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	- (831.761,01)	0,00	230,36	(831.991,37)
218830100	03 CONSIGNAÇÕES (F)	- (831.761,01)	0,00	230,36	(831.991,37)
218830102	03 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F (724.463,09) C	0,00	230,36	(724.693,45) C
218830104	03 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	F (107.297,92) C	0,00	0,00	(107.297,92) C
218850000	03 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	- (350.774,28)	2.077,35	8.085,65	(356.782,58)
218850100	03 CONSIGNAÇÕES (F)	- (350.774,28)	2.077,35	8.085,65	(356.782,58)
218850108	03 ISS (F)	P F (350.774,28) C	2.077,35	8.085,65	(356.782,58) C
218900000	03 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- 0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
218910000	03 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
218910200	(3) 03 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218910300	(3) 03 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	4.000,00	4.000,00	0,00 C

Alessandra Teixeira
Diretora Administrativo Financeira
Matrícula: 40.854

Atriano dos Santos Júnior
Presidente
CODEMCA - Matr.: 0711

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-15
CPF: 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

		Julho			Page 3	
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
220000000	03 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(263.644,01)	0,00	0,00	(263.644,01)
221000000	03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(263.644,01)	0,00	0,00	(263.644,01)
221400000	03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(263.644,01)	0,00	0,00	(263.644,01)
221410000	03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(263.644,01)	0,00	0,00	(263.644,01)
221410100	03 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(263.644,01) C	0,00	0,00	(263.644,01) C
230000000	03 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(995.830,88)	0,00	0,00	(995.830,88)
231000000	03 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231200000	03 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-	(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231210000	03 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-	(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231210100	03 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	P P	(950.000,00) C	0,00	0,00	(950.000,00) C
237000000	03 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(45.830,88)	0,00	0,00	(45.830,88)
237100000	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(45.830,88)	0,00	0,00	(45.830,88)
237110000	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	7.717.514,87	0,00	0,00	7.717.514,87
237110100	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	7.717.514,87 C	0,00	0,00	7.717.514,87 C
237120000	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(8.552.134,22)	0,00	0,00	(8.552.134,22)
237120100	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(8.552.134,22) C	0,00	0,00	(8.552.134,22) C
237130000	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	788.788,47	0,00	0,00	788.788,47
237130100	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	788.788,47 C	0,00	0,00	788.788,47 C
300000000	03 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	4.823.875,04	938.249,80	0,00	5.762.124,84
310000000	03 PESSOAL E ENCARGOS	-	329.301,26	56.238,85	0,00	385.540,11
311000000	03 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	322.158,10	54.898,67	0,00	377.056,77
311100000	03 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	322.158,10	54.898,67	0,00	377.056,77
311110000	03 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	322.158,10	54.898,67	0,00	377.056,77
311110100	03 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	322.158,10	54.898,67	0,00	377.056,77
311110101	(36)03 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	322.158,10 D	54.898,67	0,00	377.056,77 D
312000000	03 ENCARGOS PATRONAIS	-	7.143,16	1.340,18	0,00	8.483,34
312200000	03 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	6.121,27	860,26	0,00	6.981,53
312230000	03 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	6.121,27	860,26	0,00	6.981,53
312230100	(36)03 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	6.121,27 D	860,26	0,00	6.981,53 D
312300000	03 ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	-	1.021,89	479,92	0,00	1.501,81
312310000	03 ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.021,89	479,92	0,00	1.501,81
312310100	(36)03 FGTS	P -	1.021,89 D	479,92	0,00	1.501,81 D
330000000	03 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	4.448.722,33	882.010,95	0,00	5.330.733,28
331000000	03 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	236.762,41	0,00	0,00	236.762,41
331100000	03 CONSUMO DE MATERIAL	-	236.762,41	0,00	0,00	236.762,41
331110000	03 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	236.762,41	0,00	0,00	236.762,41
331111600	(36)03 MATERIAL DE EXPEDIENTE	P -	49.082,91 D	0,00	0,00	49.082,91 D
331112100	(36)03 MATERIAL DE COPA E COZINHA	P -	43.644,00 D	0,00	0,00	43.644,00 D
331112200	(36)03 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P -	48.149,50 D	0,00	0,00	48.149,50 D
331112300	(36)03 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	P -	47.800,00 D	0,00	0,00	47.800,00 D
331119900	(36)03 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	48.086,00 D	0,00	0,00	48.086,00 D
332000000	03 SERVIÇOS	-	4.211.959,92	882.010,95	0,00	5.093.970,87
332100000	03 DIÁRIAS	-	36.970,00	0,00	0,00	36.970,00
332110000	03 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	36.970,00	0,00	0,00	36.970,00
332110100	(36)03 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	36.970,00 D	0,00	0,00	36.970,00 D
332200000	03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	2.222.960,94	413.965,51	0,00	2.636.926,45
332210000	03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	2.222.960,94	413.965,51	0,00	2.636.926,45
332211600	(36)03 ESTAGIÁRIOS	P -	22.432,26 D	3.745,71	0,00	26.177,97 D
332219900	(36)03 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P -	2.200.528,68 D	410.219,80	0,00	2.610.748,48 D
332300000	03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	1.952.028,98	468.045,44	0,00	2.420.074,42
332310000	03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	1.952.028,98	468.045,44	0,00	2.420.074,42
332310600	(36)03 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P -	1.035.531,62 D	49.353,75	0,00	1.084.885,37 D
332310800	(36)03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E	P -	559.599,33 D	338.467,28	0,00	898.026,61 D

Alessandra Teixeira
Diretora Administrativo Financeira
Matrícula: 40.854

Afranio dos Santos Junior
Presidente
CODEMCA - Matrícula: 10711

Braz Evendes Vianna
Contador CRC MG 033742/0-1-RB
CPF: 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-81 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Julho

Page 4

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D. C
332311000 (36)03	INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS. LOCAÇÕES	P - 149.860,00 D	70.500,00	0,00	220.360,00 D
332312400 (36)03	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUPLIMENTARIA	P - 1.658,52 D	0,00	0,00	1.658,52 D
332313200 (36)03	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P - 37.997,19 D	7.724,41	0,00	45.721,60 D
332314000 (36)03	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P - 45.174,00 D	0,00	0,00	45.174,00 D
332315100 (36)03	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P - 48.000,00 D	0,00	0,00	48.000,00 D
332319900 (36)03	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P - 74.248,32 D	2.000,00	0,00	76.248,32 D
340000000 03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	- 19.851,45	0,00	0,00	19.851,45
342000000 03	JUROS E ENCARGOS DE MORA	- 19.851,45	0,00	0,00	19.851,45
342300000 03	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	- 19.851,45	0,00	0,00	19.851,45
342310000 03	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	- 19.851,45	0,00	0,00	19.851,45
342310100 03	JUROS DE MORA	- 19.851,45	0,00	0,00	19.851,45
342310102 (36)03	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P - 19.851,45 D	0,00	0,00	19.851,45 D
350000000 03	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
351000000 03	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	- 26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
351100000 03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
351120000 03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OPSS	- 26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
351120200 (30)03	REPASSE CONCEDIDO	P - 26.000,00 D	0,00	0,00	26.000,00 D
400000000 03	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (4.686.209,53)	39.469,65	838.749,46	(5.485.489,34)
410000000 03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	- (2.723.787,79)	0,00	459.539,58	(3.183.327,37)
412000000 03	TAXAS	- (2.723.787,79)	0,00	459.539,58	(3.183.327,37)
412100000 03	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	- (2.723.787,79)	0,00	459.539,58	(3.183.327,37)
412110000 03	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	- (2.723.787,79)	0,00	459.539,58	(3.183.327,37)
412110600 (36)03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	P - (2.723.787,79) C	0,00	459.539,58	(3.183.327,37) C
440000000 03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (33.148,75)	0,00	3.803,45	(36.952,20)
445000000 03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- (33.148,75)	0,00	3.803,45	(36.952,20)
445100000 03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	- (33.148,75)	0,00	3.803,45	(36.952,20)
445110000 (36)03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (33.148,75) C	0,00	3.803,45	(36.952,20) C
450000000 03	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (1.911.927,14)	39.469,65	375.406,43	(2.247.863,92)
451000000 03	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- (1.911.927,14)	39.469,65	375.406,43	(2.247.863,92)
451100000 03	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (1.911.927,14)	39.469,65	375.406,43	(2.247.863,92)
451120000 03	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OPSS	- (1.911.927,14)	39.469,65	375.406,43	(2.247.863,92)
451120200 (36)03	REPASSE RECEBIDO	P - (1.911.927,14) C	39.469,65	375.406,43	(2.247.863,92) C
460000000 03	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	- (17.345,85)	0,00	0,00	(17.345,85)
464000000 03	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	- (17.345,85)	0,00	0,00	(17.345,85)
464100000 03	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	- (17.345,85)	0,00	0,00	(17.345,85)
464110000 (36)03	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (17.345,85) C	0,00	0,00	(17.345,85) C
500000000 03	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 23.755.058,74	2.990.485,11	922.388,64	25.823.155,21
520000000 03	ORÇAMENTO APROVADO	- 23.444.881,47	2.990.485,11	922.388,64	25.512.977,94
521000000 03	PREVISÃO DA RECEITA	- 3.261.076,70	300.000,00	0,00	3.561.076,70
521100000 03	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 3.261.076,70	0,00	0,00	3.261.076,70
521110000 (6) 03	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 3.261.076,70 D	0,00	0,00	3.261.076,70 D
521200000 03	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	- 0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
521210000 03	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	- 0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
521210100 (6) 03	REESTIMATIVA	O - 0,00 D	300.000,00	0,00	300.000,00 D
522000000 03	FIXAÇÃO DA DESPESA	- 20.183.804,77	2.690.485,11	922.388,64	21.951.901,24
522100000 03	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 7.150.408,05	1.293.690,00	646.845,00	7.797.253,05
522110000 03	DOTAÇÃO INICIAL	- 6.078.408,05	0,00	0,00	6.078.408,05
522110100 (7) 03	CRÉDITO INICIAL	O - 6.078.408,05 D	0,00	0,00	6.078.408,05 D
522120000 03	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 3.213.863,41	646.845,00	0,00	3.860.708,41
522120100 (8) 03	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 3.213.863,41 D	646.845,00	0,00	3.860.708,41 D
522130000 03	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	646.845,00	646.845,00	0,00
522130200 (8) 03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O - 0,00 D	300.000,00	0,00	300.000,00 D
522130300 (8) 03	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 3.213.863,41 D	346.845,00	0,00	3.860.708,41 D

Alessandra Teixeira
Diretora Administrativo Financeiro
Matrícula: 40.854

Afranio dos Santos Junior
Presidente
CODENCA - Matr. 40711

Bráez Eudes Vilela
Contador CRC-MG 038742/0-1
CPF: 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Julho

Page 5

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522139900 (8) 03 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (3.213.863,41) C	0,00	646.845,00	(3.860.708,41) C
522190000 03 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- (2.141.863,41)	0,00	0,00	(2.141.863,41)
522190400 (8) 03 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - (2.141.863,41) C	0,00	0,00	(2.141.863,41) C
522900000 03 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 13.033.396,72	1.396.795,11	275.543,64	14.154.648,19
522910000 03 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 6.875.902,11	898.572,66	275.543,64	7.498.931,13
522910100 (7) 03 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 7.725.438,61 D	898.572,66	0,00	8.624.011,27 D
522910300 (7) 03 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - (849.536,50) C	0,00	275.543,64	(1.125.080,14) C
522920000 03 EMPENHOS POR EMISSÃO	- 6.157.494,61	498.222,45	0,00	6.655.717,06
522920100 03 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 6.157.494,61	498.222,45	0,00	6.655.717,06
522920101 (9) 03 EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 6.195.497,71 D	498.222,45	0,00	6.693.720,16 D
522920103 (11) 03 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - (38.003,10) C	0,00	0,00	(38.003,10) C
530000000 03 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 310.177,27	0,00	0,00	310.177,27
531000000 03 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- 867,58	0,00	0,00	867,58
531100000 (9) 03 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O - 867,58 D	0,00	0,00	867,58 D
531700000 (9) 03 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000 03 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 309.309,69	0,00	0,00	309.309,69
532100000 (9) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 309.309,69 D	0,00	0,00	309.309,69 D
532700000 (9) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000 03 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (23.755.058,74)	6.862.780,27	8.930.876,74	(25.823.155,21)
620000000 03 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (23.444.881,47)	6.862.780,27	8.930.876,74	(25.512.977,94)
621000000 03 EXECUÇÃO DA RECEITA	- (3.261.076,70)	463.343,03	763.343,03	(3.561.076,70)
621100000 (5) 03 RECEITA A REALIZAR	O - (504.140,16) C	463.343,03	300.000,00	(340.797,13) C
621200000 (6) 03 RECEITA REALIZADA	O - (2.756.936,54) C	0,00	463.343,03	(3.220.279,57) C
622000000 03 EXECUÇÃO DA DESPESA	- (20.183.804,77)	6.399.437,24	8.167.533,71	(21.951.901,24)
622100000 03 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (7.150.408,05)	3.649.004,95	4.295.849,95	(7.797.253,05)
622110000 (7) 03 CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (274.505,94) C	898.572,66	922.388,64	(298.321,92) C
622120000 03 CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (718.407,50) C	773.766,09	898.572,66	(843.214,07) C
622120200 (26) 03 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (718.407,50) C	773.766,09	898.572,66	(843.214,07) C
622130000 03 CRÉDITO UTILIZADO	- (6.157.494,61)	1.976.666,20	2.474.888,65	(6.655.717,06)
622130100 (27) 03 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (1.096.403,99) C	940.249,80	498.222,45	(654.376,64) C
622130200 (27) 03 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O - (13.778,20) C	9.992,25	0,00	(3.785,95) C
622130300 (27) 03 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (450.954,84) C	983.218,63	993.447,57	(461.183,78) C
622130400 (27) 03 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (4.596.357,58) C	43.205,52	983.218,63	(5.536.370,69) C
622900000 03 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (13.033.396,72)	2.750.432,29	3.871.683,76	(14.154.648,19)
622910000 03 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (6.875.902,11)	773.766,09	1.396.795,11	(7.498.931,13)
622910100 (7) 03 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (718.407,50) C	773.766,09	898.572,66	(843.214,07) C
622910200 (7) 03 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (6.157.494,61) C	0,00	498.222,45	(6.655.717,06) C
622920000 03 EMISSÃO DE EMPENHO	- (6.157.494,61)	1.976.666,20	2.474.888,65	(6.655.717,06)
622920100 03 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (6.157.494,61)	1.976.666,20	2.474.888,65	(6.655.717,06)
622920101 (28) 03 EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (1.096.403,99) C	940.249,80	498.222,45	(654.376,64) C
622920102 (28) 03 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O - (13.778,20) C	9.992,25	0,00	(3.785,95) C
622920103 (29) 03 EMPENHOS LIQUIDADOS	O - (450.954,84) C	983.218,63	993.447,57	(461.183,78) C
622920104 (16) 03 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (4.596.357,58) C	43.205,52	983.218,63	(5.536.370,69) C
630000000 03 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (310.177,27)	0,00	0,00	(310.177,27)
631000000 03 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- (867,58)	0,00	0,00	(867,58)
631100000 (15) 03 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631700000 03 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000 (15) 03 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631900000 03 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	- (867,58)	0,00	0,00	(867,58)
631990000 (17) 03 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O - (867,58) C	0,00	0,00	(867,58) C
632000000 03 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (309.309,69)	0,00	0,00	(309.309,69)
632100000 (14) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632200000 (16) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (291.963,84) C	0,00	0,00	(291.963,84) C
632700000 (27) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632900000 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	- (17.345,85)	0,00	0,00	(17.345,85)
632990000 (17) 03 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O - (17.345,85) C	0,00	0,00	(17.345,85) C
700000000 03 CONTROLES DEVEDORES	- 8.194.855,24	2.719.357,59	1.534.432,69	9.379.780,14
710000000 03 ATOS POTENCIAIS	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712000000 03 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80

Alessandra Teixeira
Diretora Administrativo Financeiro
Matricula: 40.854

Afranio dos Santos Junior
Presidente
CODEMCA - Matr.: 10711

Orax Eudes Vilela
Controlador CRE-MG-0287470
CPF: 079.580.216-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício 2023

29116894/0001-61

Exercício 2023

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

		Julho		Page 6	
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
71230000	03 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
71231000	03 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
71231020	03 CONTRATOS DE SERVIÇOS	- 48.353,19 D	0,00	0,00	48.353,19 D
71231050	03 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 15.672,61 D	0,00	0,00	15.672,61 D
72000000	03 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 7.780.652,17	2.215.357,59	1.534.432,69	8.961.577,07
72100000	03 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 5.842.725,03	2.379.420,81	1.534.432,69	6.687.713,15
72110000	03 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 5.842.725,03	2.379.420,81	1.534.432,69	6.687.713,15
72111000	03 RECEBIM. ORÇAMENTÁRIOS	- 2.474.820,80 D	755.346,33	0,00	3.100.167,13 D
72112000	03 RECEBIM. VINCULADOS	- 3.611.741,81 D	1.615.758,47	1.532.385,34	1.095.145,04 D
72113000	03 RECEBIM. EXTRAORÇAMENTÁRIOS	- 406.162,22 D	8.316,01	1.077,35	412.400,98 D
72200000	03 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 1.937.927,14	335.936,78	0,00	2.273.863,92
72210000	03 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 1.937.927,14	335.936,78	0,00	2.273.863,92
72211000	03 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 1.937.927,14	335.936,78	0,00	2.273.863,92
72211020	03 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERÊNCIAS	- 1.911.927,14	335.936,78	0,00	2.247.863,92
722110201	(33)03 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	- 64.508,65 D	0,00	0,00	64.508,65 D
722110202	(33)03 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER ADICIONAL	- 1.847.418,49 D	335.936,78	0,00	2.183.355,27 D
72211030	03 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
722110302	(33)03 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	- 26.000,00 D	0,00	0,00	26.000,00 D
79000000	03 OUTROS CONTROLES	- 310.177,27	4.000,00	0,00	354.177,27
79600000	03 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 310.177,27	0,00	0,00	310.177,27
79620000	03 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 310.177,27 D	0,00	0,00	310.177,27 D
79900000	03 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS	- 40.000,00	4.000,00	0,00	44.000,00
79930000	03 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUBSIDIUM. DE TERCEIROS	- 40.000,00 D	4.000,00	0,00	44.000,00 D
80000000	03 CONTROLES CREDITÓRIOS	- (8.179.855,24)	4.283.660,24	5.778.585,14	(9.179.780,14)
81000000	03 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)
81200000	03 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)
81230000	03 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)
81231000	03 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)
81231020	03 CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (48.353,19)	0,00	0,00	(48.353,19)
812310201	(25)03 A EXECUTAR	- (48.353,19) C	0,00	0,00	(48.353,19) C
81231050	03 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- (15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
812310501	(25)03 A EXECUTAR	- (15.672,61) C	0,00	0,00	(15.672,61) C
82000000	03 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (7.780.652,17)	4.591.660,24	5.772.585,14	(8.961.577,07)
82100000	03 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (5.842.725,03)	4.176.784,16	5.021.772,28	(6.687.713,15)
82110000	03 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (5.842.725,03)	4.176.784,16	5.021.772,28	(6.687.713,15)
82111000	03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 2.118.857,26	2.102.153,17	2.403.210,53	1.817.799,90
82111010	(1) 03 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 2.118.857,26 C	2.102.153,17	2.403.210,53	1.817.799,90 C
82111020	(1) 03 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
82112000	03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (1.110.182,19)	950.242,05	498.222,45	(658.162,59)
82112010	(1) 03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	- (1.096.403,99) C	940.249,80	498.222,45	(654.376,64) C
82112020	(1) 03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	- (13.778,20) C	9.992,25	0,00	(3.785,95) C
82113000	03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (1.821.222,28)	1.081.183,42	1.097.651,02	(1.837.689,88)
82113010	(1) 03 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	- (450.954,84) C	1.047.000,34	1.057.229,28	(461.183,78) C
82113020	(1) 03 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	- (1.182.535,29) C	34.183,08	40.421,74	(1.188.773,95) C
82113030	(1) 03 COMPROMETIDA POR DEPOSITOS E GARANTIAS	- (187.732,15) C	0,00	0,00	(187.732,15) C
82114000	03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (5.030.177,82)	43.205,52	1.022.688,28	(6.009.660,58)
82114010	(1) 03 UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (4.888.321,42) C	43.205,52	983.218,63	(5.828.334,53) C
82114020	(1) 03 UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	- (5.578,95) C	0,00	0,00	(5.578,95) C
82114990	(1) 03 DEMAIS UTILIZAÇÕES	- (136.277,45) C	0,00	39.469,65	(175.747,10) C
82200000	03 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (1.937.927,14)	414.876,08	750.812,86	(2.273.863,92)
82210000	03 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (1.937.927,14)	414.876,08	750.812,86	(2.273.863,92)
82211000	03 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	- (1.937.927,14)	414.876,08	750.812,86	(2.273.863,92)

Alessandra Teixeira
Diretora Administrativo Financeiro
Matrícula: 40.854

Alcino dos Santos Junior
Presidente
CODEMCA
40/11

Bráz Eudes Vilela
Controlador Geral
CPF: 079.589.275-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Julho

Page 7

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
MENSAL ORÇAMENTÁRIO					
822110200	03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (1.911.927,14)	414.876,08	750.812,86 (2.247.863,92)
822110201	(33)03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - 0,00 C	375.406,43	375.406,43 0,00 C
822110202	(33)03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (1.911.927,14) C	39.469,65	375.406,43 (2.247.863,92) C
822110300	03	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- (26.000,00)	0,00	0,00 (26.000,00)
822110301	(33)03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C - 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
822110302	(33)03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C - (26.000,00) C	0,00	0,00 (26.000,00) C
890000000	03	OUTROS CONTROLES	- (350.177,27)	2.000,00	6.000,00 (354.177,27)
896000000	03	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (310.177,27)	0,00	0,00 (310.177,27)
896200000	03	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (310.177,27)	0,00	0,00 (310.177,27)
896210000	03	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (309.309,69)	0,00	0,00 (309.309,69)
896210100	(9) 03	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
896210200	(9) 03	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (291.963,84) C	0,00	0,00 (291.963,84) C
896210300	(9) 03	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C - (17.345,85) C	0,00	0,00 (17.345,85) C
896220000	03	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	- (867,58)	0,00	0,00 (867,58)
896220100	(9) 03	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
896220400	(9) 03	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C - (867,58) C	0,00	0,00 (867,58) C
899000000	03	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (40.000,00)	2.000,00	6.000,00 (44.000,00)
899300000	03	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (40.000,00)	2.000,00	6.000,00 (44.000,00)
899310000	(19)03	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (22.000,00) C	2.000,00	4.000,00 (24.000,00) C
899320000	(20)03	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C - (18.000,00) C	0,00	2.000,00 (20.000,00) C
			0,00	21.555.924,97	21.555.924,97
					0,00

Alessandra Teixeira
Diretora Administrativo Financeira
Matrícula: 40.854

Afranio dos Santos Junior
Presidente
CODEMCA - Matr.: 40711

Bráz Eudes de Azeiteira
Contador CRC MG 038742/07-RJ
CPF: 079.580.216-15

Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2023.002.000101-2-PR

CONTRATO N.º.: 0011/2023

OBJETO: Realização da Etapa do Campeonato Estadual de Motocross e Supercross Unificado 2023, nos dias 05 e 06 de agosto de 2023, que acontecerá ao lado do CEPOP no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO RJ

CNPJ/MF sob o nº: 30.014.112/0001-62

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Prazo de Execução: 02 (dois) dia.

Data da Assinatura: 03/08/2023

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2023.

Sandro Fontes de Moura
Vice - Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 41.354



Fundação Municipal da Infância e da Juventude

CMPDCA

EDITAL N.º 039/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGULARMENTE REGISTRADAS NO CMPDCA, COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, POR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO EXERCÍCIO DE 2024.

1- INTRODUÇÃO

1.1 O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, órgão paritário, normativo, deliberativo e controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na condição de órgão gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, considerando a demanda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir os objetivos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, torna público o **processo de seleção**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a análise de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, regularmente registradas no CMPDCA, que tenham como objetivo estatutário o atendimento à crianças e adolescentes, para o desenvolvimento de ações que visem ao cumprimento da legislação protetiva, que se regerá pelas normas da Lei n.º 13.019/2014 (com redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015) e Lei Municipal n.º 8.419/2013 e demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente, conforme aprovação em reunião plenária ordinária do CMPDCA realizada no dia 15 de agosto de 2023.

1.2 Para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO considera-se:

1.2.1 Organização não Governamental apta a participar do Chamamento, considerando Resolução n.º 01/2023 do CMPDCA "Art. 1º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão possuir registro de 01 (um) ano no CMPDCA, bem como experiência prévia no ramo da atividade proposta, por igual período, para a celebração da parceria financiada pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, mediante assinatura do Termo de Colaboração e de Fomento prevista na Lei n.º 13.019 de 31/07/2014 com o CMPDCA de Campos dos Goytacazes – RJ;

1.1.2. Projeto Técnico: descrição do conjunto de ações estruturadas e intencionais, com estimativa de execução para um período de 12 (doze) meses, mediante parceria com CMPDCA/FMIA, conforme modelo definido no anexo III, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, propostas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), que a partir do diagnóstico de uma realidade, visam contribuir para a transformação da mesma, destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

1.1.3. Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

1.3 O presente Chamamento Público, será regido pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; por período igual a 12 (doze) meses, com o objetivo de cumprimento de todos os prazos legais.

1.4 A Comissão de Seleção será composta por equipe com notório saber na área da Infância e Adolescência, conforme Deliberação n.º 415/2023 do CMPDCA, e servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, na forma da Lei n.º 13.019/2014 e se destinará a definir os critérios do presente Chamamento, processar e julgar as propostas apresentadas, observando as diretrizes da Lei n.º 8.069/1990 e demais aplicáveis, emitindo parecer à Plenária do CMPDCA.

1.4.1 Ficam impedidos de compor a Comissão de Seleção os membros e equipe técnica do CMPDCA ou demais órgãos municipais que tenham qualquer vínculo com Organização da Sociedade Civil proponente de Projeto;

1.4.2 O impedimento previsto no item anterior se aplica à pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público.

2. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

2.1. A dotação orçamentária para a celebração das Parcerias correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, por recursos destinados pelo Poder Público Municipal, conforme o Programa 0003 (PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), cujo orçamento previsto para o exercício de 2024 é de **R\$ 5.169.286,89 (cinco milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

2.2. Serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA, atendendo aos critérios e normas definidos neste Chamamento Público.

2.3. Somente serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA nos limites do orçamento previsto para o FMIA no exercício de 2024.

2.4. Caso o FMIA receba recursos financeiros extraordinários, além do previsto para o exercício financeiro, poderão ser celebradas novas Parcerias, priorizando-se os Projetos/Propostas que tenham sido previamente selecionados, na forma deste Chamamento, e não tenham sido classificados para fins de financiamento, por insuficiência de recursos.

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto promover a ampliação qualitativa e/ou qualitativa de orientação, acompanhamento, atendimento, proteção, apoio, promoção, assessoramento e defesa dos direitos da criança e do adolescente em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes, a partir da seleção de projetos sociais que visam prioritariamente atuar na prevenção e atendimento a grupos de crianças e adolescentes vítimas de violência (física, sexual e gênero), em cumprimento de medidas sócio educativa e trabalho infantil, considerando as seguintes linhas de ação:

3.1.1 Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social. Faixa etária 03 a 18 anos.

a) Meta: 60 (sessenta)
b) Per capita mensal: R\$550,00
c) Custo Mensal: R\$33.000,00

3.1.2 Cursos livres para adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil. Faixa Etária 14 a 18 anos

a) Meta: 60 (sessenta)
b) Per capita mensal: R\$593,19
c) Custo Mensal: R\$35.591,40

3.1.3 Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas para crianças e adolescentes com deficiência em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social. Faixa Etária 03 a 18 anos

a) Meta: 60 (sessenta)
b) Per capita mensal: R\$661,19
c) Custo Mensal: R\$39.671,40

3.1.4 Cursos livres para adolescentes, com deficiência, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil. Faixa Etária 14 a 18 anos

a) Meta: 50 (cinquenta)
b) Per capita mensal: R\$813,47
c) Custo Mensal: R\$40.673,50

3.2 Caso a OSC apresente demanda para atender além da meta estabelecida no presente Chamamento Público, poderá ultrapassá-la, desde que não cause prejuízos ao atendimento do objeto pactuado e demonstre expressamente no Projeto Técnico capacidade organizacional para custear, com recursos próprios ou provenientes de outras parcerias, a demanda excedente;

3.3 Caso a OSC tenha como proposta atender abaixo da meta estabelecida pelo presente Chamamento Público poderá fazê-lo desde que o Projeto Técnico apresente recursos financeiros equivalentes ao número de atendimentos per capita;

3.4 Considerando os princípios que regem a Administração Pública, caso no decorrer das atividades de monitoramento e avaliação seja constatado o atendimento abaixo da meta pactuada, o CMPDCA poderá reavaliar o valor dos recursos repassados, mediante Termo de Fomento;

3.5 Em todas as linhas de ação, o Projeto terá que prever em seu plano de ação, atividades com crianças, adolescentes e suas famílias, visando debater temas relacionados ao cotidiano familiar e comunitário como: violência, racismo, gênero e sexualidade e etc.

4. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL e FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Organização da Sociedade Civil interessada em apresentar proposta na forma deste Chamamento Público, deverá encaminhar ao CMPDCA, escritório de solicitação, acompanhado de **envelope lacrado**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

a) 01 (uma) via impressa e devidamente assinada do Projeto Técnico, o qual deverá ser encaminhada digitalizada em PDF para o e-mail: secretaria.cmpdca@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após reunião específica de abertura dos envelopes lacrados na sede do CMPDCA, conforme calendário constante deste Edital;

b) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS validado, se dispuser;

c) Cópia da Identidade e CPF do responsável pelo OSC;

d) Declaração de Ciência e Concordância dos Termos do Chamamento, bem como de Regularidade Jurídico-Fiscal, conforme modelo do Anexo I;

e) Declaração de inexistência de parceria com Instituições Públicas e/ou particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar, conforme modelo do Anexo II.

4.1.1 Sob hipótese alguma, será aceito envelope que não esteja devidamente lacrado. Considera-se lacre a fita larga, o durex ou a cola;

4.1.2 O ofício de solicitação e o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 4.1, deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, **situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ**, no horário das **09h às 17h** (horário oficial de Brasília/DF), respeitando os prazos definidos neste Chamamento Público, conforme Calendário constante no Item 13.

4.1.3 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação dos prazos previstos neste Chamamento Público, salvo por deliberação da plenária do CMPDCA;

4.1.4 No último dia do prazo previsto no Calendário, para a entrega da Proposta conforme item 4.1, haverá na sede do CMPDCA pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão de Seleção, que elaborarão ata de constatação do cumprimento do prazo final estabelecido;

4.1.5 Os envelopes somente serão abertos em conjunto, em reunião específica da Comissão de Seleção, com a presença de pelo menos a maioria absoluta de seus membros, sendo facultada a presença de 01 (um) representante do Fórum da Sociedade Civil;

4.1.6 Em caso de constatação de falta de alguma documentação ou erro no arquivo enviado, constantes no item 4.1, a OSC será notificada para sanar a pendência no prazo de 03 (três) dias.

4.1.7 Não serão analisadas as propostas das OSC que forem notificadas e não cumprirem o prazo do item anterior, com a consequente eliminação automática do certame.

4.2 Somente as Organizações da Sociedade Civil criadas no mínimo há 01 (um) ano e devidamente registradas no CMPDCA, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto discriminado no projeto para futura Parceria ou objeto de natureza semelhante, poderão apresentar proposta, na forma do presente Chamamento Público.

4.3 Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar somente 01 (uma) proposta para fins de financiamento.

4.4 Do Projeto Técnico:

4.4.1 O Projeto Técnico constante no item 4.1, letra "a", deverá ser apresentado em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, contendo no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, rubricadas e numeradas sequencialmente, desconsiderando os anexos;

4.4.2 A versão completa contendo a identificação da instituição deverá ser ao final, datada e assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da OSC proponente;

4.4.3 O Projeto Técnico deverá ser preenchido e apresentado conforme modelo constante no Anexo III e fornecido pelo CMPDCA;

4.4.4 As isenções obtidas pelas OSCs em razão do CEBAS deverão ser consideradas na planilha de custos apresentada;

4.4.4.1 Se na vigência da Parceria, a OSC perder o CEBAS, poderá apresentar proposta de alteração do Plano de Trabalho, desde que comprove que a alteração não comprometerá a execução das atividades financiadas, o que será submetido à plenária do CMPDCA para aprovação;

4.4.5 As Organizações da Sociedade Civil interessadas devem solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail: secretaria.cmpdca@gmail.com.

4.4.6 É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil interessada o acompanhamento e, se for o caso, a comunicação oficial ao CMPDCA, sobre eventual não recebimento do formulário definido no item anterior.

4.4.7 Os originais dos Projetos Técnicos que forem entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

5. DA REGULARIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 As Organizações da Sociedade Civil, cujas propostas forem aprovadas na forma deste Chamamento Público, somente estarão aptas à formalização da PARCERIA, mediante a comprovação de regularidade jurídico-fiscal, que será analisada pela Procuradoria Geral do Município e pelo CMPDCA.

5.2 Não estarão aptas à formalização das Parcerias as Organizações da Sociedade Civil que já tiverem suas contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública ou julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, salvo se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, estritamente durante o período de seleção previsto neste edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**6.1 Do Julgamento/Avaliação das Propostas:**

6.1.1 No julgamento/avaliação das propostas serão observados os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Chamamento Público;

6.1.2 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência;

6.1.3 Na avaliação do Projeto Técnico apresentado pela Organização da Sociedade Civil, serão considerados a per capita estabelecida por linhas de ação e projetos com atividades voltadas prioritariamente ao atendimento a grupos de crianças e adolescentes vítimas de violência (física, sexual e gênero), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, trabalho infantil e grupos da primeira infância;

6.1.4 A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto, esta que será comprovada por meio de bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no Projeto Técnico e posteriormente no Plano de Trabalho;

6.1.5 Entende-se por contrapartida as despesas com recursos humanos, bens e serviços economicamente mensuráveis ao custo exclusivo da Organização da Sociedade Civil interessada, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infraestrutura e que sejam diretamente aplicadas na consecução dos objetivos do Projeto.

6.2 Da Seleção:

6.2.1 Serão selecionadas as propostas das Organizações da Sociedade Civil que obtiverem parecer favorável da Comissão de Seleção, mediante pontuação igual ou superior a 60% da pontuação total com os seguintes aspectos:

a) **CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS:** adequação ao tema/diretriz; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos;

b) **IMPACTO SOCIAL DA INICIATIVA:** benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade.

6.2.2 A seleção das propostas na forma do item 6.2.1 não garante a celebração da Parceria, a qual estará vinculada à disponibilidade de recursos do FMI, além do cumprimento das demais disposições deste Chamamento e da legislação aplicável;

6.2.3 O valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil na proposta estará sujeito à alteração conforme a avaliação da Comissão de Seleção e deliberação do CMPDCA;

6.3 Da Classificação:

6.3.1 Com base na linha de ação escolhida, os projetos serão classificados por número total de pontos, em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação de cada um dos itens de julgamento, constantes no Anexo IV;

6.3.2 Em caso de empate, em uma mesma linha de ação, para fins de classificação, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida em cada item, conforme discriminado abaixo e sucessivamente:

- a) Metodologia;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Vulnerabilidade do território (considerando o *ranking* de vulnerabilidades e riscos sociais das famílias e pessoas referenciadas ao CadÚnico presente no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025);
- e) Demonstre capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.

7. DA APROVAÇÃO PARA FINS DE FINANCIAMENTO

7.1 Serão aprovados para fins de financiamento os projetos que estiverem com maior pontuação total, considerando as linhas de ação.

7.2 Os projetos serão financiados de acordo com os limites financeiros do FMI.

7.3 Os projetos serão financiados com base na classificação decrescente de pontuação por cada linha de atuação, de acordo o item 6.3.1.

7.4 Somente serão financiados os projetos que possuírem regularidade jurídico-fiscal e de prestação de contas, o que será avaliado para fins da assinatura do Termo de Fomento.

7.5 Em caso de insuficiência de recursos do FMI para o financiamento de todos os Projetos que estejam na mesma classe, será financiado o que tiver maior pontuação e persistindo o empate por pontuação na classe, serão adotados os mesmos critérios do item 6.3.2.

7.6 A aprovação para fins de financiamento, com base nas linhas de ação e classes, será feita conforme a tabela - MODELO do Anexo VI.

7.7 O resultado, nos termos deste Chamamento Público, será submetido à deliberação da plenária do CMPDCA.

7.8 Após a deliberação, nos termos do item anterior, todos os pareceres fundamentados da Comissão de Seleção, serão disponibilizados para as Organizações da Sociedade Civil, na sede do CMPDCA, a partir da data da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 A Organização da Sociedade Civil terá o prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas, de acordo com o Calendário, para interposição de recurso administrativo.

8.1.1 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, no horário das 09h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).

8.2 O recurso administrativo será avaliado pela Comissão de Seleção que poderá rever a sua decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de interposição do recurso, emitindo parecer a ser submetido à plenária do CMPDCA especialmente convocada para este fim, para deliberação e homologação final.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

9.1 A homologação deste Chamamento Público será por deliberação do CMPDCA em reunião convocada para este fim, conforme data definida no Calendário.

9.1.1 A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da Parceria.

9.2 A celebração da Parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o CMPDCA e as Organizações da Sociedade Civil cujas propostas forem aprovadas, ocorrerá de acordo com as disponibilidades financeiras do FMI para o exercício de 2024.

9.3 Para fins de formalização do Termo de Fomento, o valor total do projeto aprovado poderá ser alterado, por parecer da Comissão de Seleção e aprovação do CMPDCA, no caso de insuficiência de recursos financeiros no FMI.

9.4 Para celebração do Termo de Fomento, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, sem prejuízo de outros que poderão ser exigidos pelo CMPDCA, pela Procuradoria Geral do Município ou pela Secretaria Municipal da Transparência e Controle, os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho, conforme item 1.2.3, no qual não serão permitidas alterações das ações e propostas constantes no Projeto aprovado, salvo as que houverem sido aprovadas pela plenária do CMPDCA;
- b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, e contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- f) Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
- g) Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores;
- h) Declaração expressa do proponente, sob penas do art. 299, do Código Penal:

- de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

- de que esteja dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do ente transferidor;

- que aplicará a contrapartida solicitada pelo órgão transferidor;

- que os recursos não serão destinados ao pagamento de despesas com pessoal que integra o quadro de servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão ou confiança.

Parágrafo Único – Quando a declaração prestada pelo proponente datar de mais de trinta dias, exigir-se-á a sua ratificação para a celebração do convênio.

i) Declaração expressa do proponente, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, de acordo com o art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

j) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

k) Declaração expressa do proponente, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;

l) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

m) Alvará de Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda;

n) Registro no CMPDCA;

o) Documento comprobatório de Banco Federal, informando o nome do banco, agência e a conta específica para a Parceria;

p) Atestado de Funcionamento solicitado ao Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público ou Conselho Tutelar.

9.5 A Parceria será celebrada conforme a minuta prevista no Anexo V.

9.6 O instrumento da Parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do município.

10. DAS DESPESAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.

10.1 Considerando as *per capita* estabelecidas no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, os recursos financeiros serão destinados para atender as seguintes despesas, cuja distribuição será feita pela OSC, conforme abaixo:

a) Recursos humanos: compreendendo remuneração, encargos sociais e trabalhistas, não podendo ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do Projeto;

b) Consumo: compreendendo alimentação, material didático-pedagógico, material de escritório, material de limpeza e higiene, combustível, custeio de locomoção e serviços de terceiros.

10.2 Não será permitida a aquisição de bens permanentes e despesas com locação de bens imóveis com os recursos da Parceria.

10.3 Os recursos do FMI somente poderão ser utilizados para despesas de serviços de água, luz, telefone, internet e serviços similares no espaço destinado única e exclusivamente à execução do objeto da Parceria.

10.4 O custo com material de consumo deve ser calculado e exclusivamente fornecido aos usuários do projeto, respeitando o preço de mercado.

10.4.1 As despesas com materiais de consumo devem ser compatíveis com o número de usuários e calculadas de acordo com o valor mensal de efetivo consumo, considerando a durabilidade do material e deverão ser discriminadas e quantificadas na planilha de custos inclusa no Projeto Técnico;

10.4.2 A despesa com alimentação deve ser discriminada e individualizada como lanche ou refeição (almoço ou jantar) e demonstrada conforme os horários de funcionamento das oficinas e de permanência diária dos usuários na Organização da Sociedade Civil, por vinculação ao projeto financiado pelo FMI. O cardápio deverá ser elaborado sob consultoria de um nutricionista e ser apresentado à Comissão de Avaliação e Monitoramento sempre que solicitado.

10.5 O quadro de Recursos Humanos, com os profissionais de nível superior, médio e fundamental, proposto pela Organização da Sociedade Civil, estará sujeito a avaliação do CMPDCA, considerando a especificidade das ações do Projeto.

10.5.1 Quando da contratação dos recursos humanos, a Organização da Sociedade Civil obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Obediência aos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Acordos Coletivos de Trabalho;
- b) Observância aos princípios e normas que regem a Administração Pública;
- c) Obediência, no que se refere à remuneração dos profissionais com recursos do FMIA, ao piso estadual estabelecido para a categoria, respeitando em todo o caso a Prevalência do Acordo Coletivo de Trabalho ou do Sindicato das Entidades Filantrópicas.

10.5.2 Não poderão ser utilizados os recursos do FMIA para remuneração de membros da diretoria da OSC, bem como de servidores públicos de qualquer espécie (estatutários, celetistas, comissionados ou titulares de mandato eletivo), de quaisquer entes da federação, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

10.5.3 O FMIA não financiará despesas com hora extra, gratificação, periculosidade, insalubridade, bem como taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica e comprovada pela OSC.

10.6 Os valores fixados no item 3.1 e seus subitens referem-se ao máximo que poderá ser financiado pelo FMIA, sendo que as OSC deverão atender ao princípio da economicidade no cálculo dos custos a serem propostos para financiamento.

10.7 Os recursos destinados pelo FMIA deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro correspondente a vigência da Parceria e no caso de não utilização da integralidade dos recursos, o saldo deverá ser devolvido à conta do FMIA ou conta indicada pelo Município.

10.8 As despesas realizadas pela Organização da Sociedade Civil, referentes ao Termo de Parceria, deverão estar adstritas às regras estabelecidas no presente Chamamento Público, bem como demais normativas que estabelecem regras para a prestação de contas de recursos públicos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA

11.1 Durante a execução da Parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá dar publicidade ao financiamento do FMIA, através de placas ou banner, bem como, sempre que divulgar as ações financiadas por meio de matérias em jornais, panfletos e demais meios de comunicação escritos e visuais, plataformas de comunicação digital, sites, páginas nas redes sociais e outros, deverão constar que o Projeto é financiado por recursos do FMIA, através do Município de Campos dos Goytacazes e CMPDCA, sendo que as despesas relativas a esta divulgação poderão ser custeadas com recursos da Parceria.

11.2 Atendendo ao princípio da Publicidade, as Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a manter em local visível, a relação dos profissionais remunerados com verba do FMIA, contendo nome completo, função, número de registro no órgão de classe, quando a lei assim determinar, bem como a carga horária de trabalho.

11.3 As Organizações da Sociedade Civil deverão manter em lugar visível nos locais onde são desenvolvidas as ações do projeto financiado por recursos do FMIA, planilha com as datas dos repasses dos recursos oriundos do referido Fundo.

11.4 O acompanhamento e fiscalização dos projetos objeto das Parcerias serão realizados mediante visitas técnicas e elaboração de relatórios periódicos da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe Técnica do CMPDCA, considerando as metas definidas nos Projetos Técnicos e Planos de Trabalho e atendendo à legislação em vigor, sem prejuízo da fiscalização realizada pelos demais órgãos de controle.

11.5 As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a protocolar na sede do CMPDCA/FMIA, através de Ofício, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do recurso em conta, a prestação de contas mensal, devendo ocorrer na forma física e digital (em formato PDF, por meio de *pendrive*) atendendo as diretrizes do Art. 25 da Instrução Normativa SMT/PMCG Nº 001/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e demais normas, especialmente as definidas pelo CMPDCA e pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

11.5.1 As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a enviar para a Equipe Técnica do CMPDCA, através do e-mail equipetecnicacmpdca@gmail.com a(s) cópia(s) digital (is) do relatório de cumprimento de objeto e relatório de atendimento até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à sua execução, prazo estabelecido em Resolução nº 026/2021 do CMPDCA.

11.6 A Organização da Sociedade Civil, durante o desenvolvimento das ações/atividades, poderá propor alterações no Plano de Trabalho, desde que não altere o valor do financiamento e sejam relevantes para o aprimoramento das mesmas, sendo necessário o encaminhamento prévio à Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA, responsável por analisar e emitir parecer a ser submetido ao Gestor da Parceria, bem como à plenária do Órgão.

11.7 As alterações no Plano de Trabalho, nos termos do item anterior poderão ser propostas também pelo Gestor da Parceria, pela Equipe Técnica ou Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Chamamento Público poderá ser adiado, revogado ou alterado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado; ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar.

12.2 O tempo de vigência da parceria prevista neste Chamamento Público poderá ser eventualmente prorrogado sendo considerado como tempo necessário, estendendo-se assim o referido edital com base nos Princípios da Continuidade do Serviço Público, da Legalidade, da Eficiência, da Motivação e do Interesse Público quando tratar-se de relevante interesse público proveniente de caso fortuito e de força maior, que será devidamente fundamentado com período total não superior a 5 (cinco) anos, conforme estabelece o Art. 21 do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

12.3 É facultada à Comissão de Seleção, na forma deste Chamamento, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de visita técnica destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta do Projeto Técnico, salvo a hipótese prevista no item 4.1.6.

12.4 O conselheiro integrante do CMPDCA fica impedido de participar da votação referente à proposta da Organização da Sociedade Civil proponente, com a qual tenha qualquer vínculo, bem como referente à linha de ação na qual o seu Projeto está concorrendo neste Chamamento.

12.5 A Organização da Sociedade Civil é responsável por todo o conteúdo declarado e apresentado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho, estando o representante legal da mesma sujeito a responsabilização por qualquer tipo de declaração falsa.

12.6 Se nas visitas de monitoramento e fiscalização for constatada situação incompatível com o declarado no Projeto Técnico, a Comissão de Avaliação e Monitoramento e/ou Equipe Técnica do CMPDCA proporá adequações ou suspensão dos repasses objeto da Parceria, até a devida adequação da incompatibilidade, o que será efetivado por aprovação da plenária do CMPDCA.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o do vencimento. No caso de vencimento dos prazos em dias que não haja expediente no CMPDCA, prorrogar-se-á para o dia útil seguinte.

12.8 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação dos termos deste Chamamento Público e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: secretaria_cmpdca@gmail.com.

12.8.1 Todas as respostas serão devidamente respondidas pela Equipe Técnica do CMPDCA, em até 02 (dois) dias úteis ao recebimento da solicitação;

12.8.2 O CMPDCA não se responsabiliza pelos pedidos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.9 Eventuais impugnações ao Chamamento Público deverão ser apresentadas por meio de ofício, na sede do CMPDCA, no prazo de 04 (quatro) dias a contar da primeira publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, considerando os prazos previstos no Calendário.

12.10 As impugnações serão decididas pela Comissão de Seleção e submetidas à plenária do CMPDCA para decisão final.

12.11 As retificações e alterações deste Chamamento Público serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* da plenária do CMPDCA.

12.13 Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes ao presente.

12.14 Revogam-se as disposições em contrário.

13. DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

Data do lançamento do CHAMAMENTO PÚBLICO – Publicação do Diário Oficial do Município	18/08/2023
Data Final para Impugnação ao Chamamento	18/08/2023 a 21/08/2023
Prazo para entrega das propostas	22/08/2023 a 11/09/2023
Abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção	12/09/2023 às 14h
Aprovação Preliminar das Propostas – Plenária CMPDCA	28/09/2023
Publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município	03/10/2023
Prazo Final para a apresentação de recurso administrativo	03/10/2023 a 10/10/2023
Aprovação Final das propostas – Homologação – Plenária CMPDCA.	25/10/2023
Publicação do Resultado Final – Homologação – Diário Oficial do Município	27/10/2023

* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA/FMIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, BEM COMO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL

(observação: utilizar papel timbrado do proponente)

Eu (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG n.º _____, (Órgão Expedidor), CPF n.º _____ representante da (nome da Organização da Sociedade Civil-OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro para os devidos fins a quem interessar que conheço e aceito o teor integral de todos os termos e anexos do Chamamento Público – Edital n.º /2023, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituída, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vistas à celebração de Termo de Fomento destinado a Projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estejam em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes. Declaro ainda que a OSC está em situação regular perante os órgãos públicos e não possui irregularidade de prestação de contas.
Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Presidente do Proponente (Nome Legível)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARCERIAS COM A MESMA FINALIDADE DO TERMO DE FOMENTO.

(observação: utilizar papel timbrado do Proponente)

Eu, (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG n.º _____, (Órgão Expedidor), CPF n.º _____, representante da (nome da OSC) inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que a OSC não possui qualquer tipo de Parceria com instituições públicas e particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Presidente do Proponente Nome Legível

ANEXO III

Projeto Técnico



NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Título do Projeto

Campos dos Goytacazes
2023

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização da Sociedade Civil proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CNPJ:
Representante Legal:
Responsável técnico pelo projeto:

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Nome do Projeto
Área de Atuação:	Conforme descrito no item 3.1 do Chamamento Público
Endereço:	
Telefone:	
Período de execução:	Totalizando 12 meses
Quantificação do Público alvo:	N.º de pessoas que se pretende atender
Per capita por atendimento mensal:	Conforme descrito no item 3.1 do Chamamento Público e em consonância com a área de atuação.
Valor do Termo de Fomento:	
Recursos de parceiros:	
Contrapartida Institucional:	Conforme descrito no item 6.1.4 do Chamamento Público
Valor total do projeto:	Número de pessoas que se pretende atender vezes a renda per capita

1.3 ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO PROJETO QUE NÃO SÃO CONSIDERADOS NA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL (abaixo constam apenas algumas referências, pois cada OSC irá construir a lista de acordo com as atividades propostas).

ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS	QUANTIFICAÇÃO
Salas	
Banheiros	
Refeitórios	
Auditórios	
Data Show	
Computadores	
Impressoras	
Lousa/quadro branco	
Caixas de som	
Microfone	

1.4 CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

Recursos Humanos	Quantidade	Valor (R\$)

Material de Consumo	Quantidade	Valor (R\$)

Equipamentos	Quantidade	Valor (R\$)

VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL (mínimo de 20% do valor total do projeto): _____

2. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL

(Neste item deve constar a descrição das principais características da Organização da Sociedade Civil proponente de forma a demonstrar sua capacidade física e operacional para execução do projeto).

2.1 PARCERIAS

(Detalhar os tipos de parcerias e o papel de cada parceiro, bem como os recursos/apoio – financeiros ou não – que serão aplicados).

PARCEIROS	RECURSOS/APOIO

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Fundamentos que demonstrem e embasem a importância da proposta encaminhada:

- Descrever a especificidade da realidade na qual o projeto irá atuar;
- Apresentar seu público-alvo, indicando suas principais características, como condições socioeconômicas, faixa etária, cor/raça, gênero, etc.;
- Apresentar a relevância das ações previstas pelo projeto e os seus possíveis impactos, em termos locais, regionais e nacionais;
- Citar as experiências e estudos que subsidiaram a identificação e escolha da questão a ser trabalhada pelo projeto;
- Justificar a necessidade do uso da modalidade híbrida para a realização das ações do projeto.

4. OBJETIVOS E METAS

4.1 OBJETIVO GERAL

(Descrever com clareza e de forma sucinta, o que se pretende alcançar com o projeto em seu aspecto mais geral. O objetivo geral deverá estar diretamente relacionado com a área de atuação do referido projeto. Orienta-se a apresentação de um número máximo de dois objetivos gerais.)

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Descrever, de forma clara e sucinta o que se pretende alcançar através das etapas intermediárias, apresentadas na metodologia de execução. Precisam estar intrinsecamente vinculados ao objetivo geral. Orienta-se a apresentação de um número máximo de quatro objetivos específicos.)

5. METODOLOGIA

Informar objetivamente e quantitativamente como será realizado, a área de abrangência das ações, as etapas a serem cumpridas durante a sua execução, com as ações previstas, inclusive junto aos trabalhos com as famílias, os meios a serem utilizados para o desenvolvimento das ações, as formas de abordagens do público-alvo, quantitativo de participantes, sua distribuição em cada etapa do projeto e os critérios utilizados para a definição das participações.

Em caso de atividades de capacitação, informar: tema, conteúdo, ementa e bibliografia.

A descrição da metodologia precisa estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados, bem como conter uma apresentação do quadro de horários das atividades e os recursos físicos, humanos e materiais que serão utilizados e como serão utilizados.

5.1 QUADRO DE ATIVIDADES

Atividades / Turno	Profissionais envolvidos	Quantitativo

6. METAS, INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Informar (em números relativos e absolutos) as principais metas quantitativas e qualitativas previstas para o seu alcance e os indicadores que serão referências para cumprimentos das ações e suas avaliações. (Acréscitar quantas linhas forem necessárias para os objetivos específicos, ações, metas e indicadores relacionados e propostos. As ações/atividades poderão ser variadas para atingi-los).

OBJETIVOS	AÇÕES	META	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresentar a distribuição das atividades a serem desenvolvidas, por mês, considerando o período de vigência do projeto – 11 meses e o cronograma de execução.

ATIVIDADES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

8. ORÇAMENTO

(Detalhar a estimativa financeira do custo de execução, de acordo com as *per capita*s estabelecidas, indicando todos os recursos necessários para a implementação da proposta, conforme as regras estabelecidas pelo Chamamento Público. O orçamento deve estar de acordo com a proposta metodológica do projeto).

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (MENSAL)	CONCEDENTE (TOTAL)
Recursos Humanos	R\$	R\$
Material de Consumo	R\$	R\$
Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas e Físicas	R\$	R\$
TOTAL		

.O **CONCEDENTE MENSAL** refere-se ao valor que será gasto mensalmente com as rubricas.

.O **CONCEDENTE TOTAL** refere-se ao valor mensal das rubricas multiplicado pela quantidade de meses do período de execução do termo.

8.1 RECURSOS HUMANOS

Elencar os profissionais envolvidos nas atividades e suas funções: Constar todos os profissionais envolvidos na execução do projeto, com a descrição das funções a serem desenvolvidas. Em caso de contratação de recursos humanos, informar, conforme tabela abaixo: O nome do cargo, o número de contratados, o perfil de cada profissional (requisitos para contratação), detalhamento das atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho diária e semanal, o período de contratação, o valor da remuneração mensal e a natureza da relação de trabalho (se empregado, autônomo etc.).

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO SALÁRIO					
Função	Salário Base	Carga Horária Máxima	Carga Horária Semanal	Cálculo	Valor Mensal
TOTAL					

CUSTOS COM ENCARGOS DA EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO															
Função	Salário Bruto	FGTS	P I S (Salário)	INSS	13°	PIS (13°)	F G T S (13°)	INSS (13°)	Férias	1/3 das Férias	PIS (Férias)	F G T S (Férias)	INSS (Férias)	M u l t a Rescisória	V a l o r Mensal
TOTAL															

SOMATÓRIO DOS CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS			
Item	Função	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
TOTAL		R\$	R\$

8.2 MATERIAL DE CONSUMO

(Recomenda-se fazer levantamento de preços para que a estimativa seja a mais precisa e coerente possível e Especificar as despesas de acordo com a sua natureza. Ex.: Material de Consumo – Escritório; Material de Consumo – Alimentação; Material de Consumo – Limpeza).

MATERIAL DE CONSUMO - XXXXXXXXXX					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
TOTAL					

MATERIAL DE CONSUMO - XXXXXXXXXX					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
TOTAL					

MATERIAL DE CONSUMO - XXXXXXXXXX					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
TOTAL					

SOMATÓRIO DO MATERIAL DE CONSUMO			
Item	Função	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
TOTAL		R\$	R\$

8.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
TOTAL					

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
TOTAL					

SOMATÓRIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Item	Função	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
		R\$	R\$
TOTAL		R\$	R\$

9. CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
Item	Custo em R\$ por mês												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Recursos Humanos													
Material de Consumo													
Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas e Físicas													
TOTAL													

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Indicar como serão avaliadas e monitoradas as ações/atividades do projeto, durante o seu desenvolvimento e ao final do prazo previsto para a sua realização, considerando as metas e indicadores apresentados e os objetivos propostos. Informar os instrumentos de avaliação que serão utilizados e a forma ou formas de participação do público-alvo ou da comunidade local neste processo, mensurando as fases e duração destas etapas e profissionais que estarão envolvidos. Apresentar os resultados obtidos no final do prazo para execução do projeto (12 meses).

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Este item deverá ser retirado na versão do projeto sem identificação)

Local e data: _____, ____/____/____

Responsável Técnico
Nome e Registro Profissional

ANEXO IV

Matriz de Avaliação do Projeto Técnico

Parte I: Análise geral do projeto, de acordo com o Chamamento Público

a) Adequação e capacidade da OSC (Pontuação máxima 25)			
Eixos avaliativos	Crítérios de Avaliação	Escala	Pontuação para cada critério de Avaliação
Adequação ao modelo do Projeto Técnico	1) Coerência com o modelo definido pelo CMPDCA, contendo a descrição das atividades e a previsão orçamentária das receitas e despesas necessárias para a execução das atividades, tendo em vista a transferência de recursos financeiros. 2) Descrição do conjunto de ações estruturadas e intencionais, com estimativa de execução.	0 a 5	

Capacidade técnica e operacional	1) Experiência da OSC na coordenação de projeto de natureza e complexidade semelhante, desenvolvido no município de Campos. 2) Contribuições de parcerias para o fortalecimento da ação para promover impacto local e/ou regional e/ou nacional. 3) Contribuição da execução do projeto para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Campos.	0 a 5	
Total Parcial:			
b) Justificativa, finalidades e organização (Pontual máxima 60)			
Eixos avaliativos	Crítérios de Avaliação	Escala	Pontuação para cada critério de Avaliação
Relevância do projeto para a promoção da convivência e participação na vida familiar e comunitária dos usuários, garantida sua autonomia e integração.	1) Descrição da realidade e demandas do território. 2) Informações sobre o público-alvo, indicando suas principais características, como condições socioeconômicas, faixa etária, cor/raça, gênero, etc. 3) Informações sobre a participação dos usuários em ações socio-comunitárias internas ou externas à organização. 4) Demonstração de estratégias de caráter inovador. 5) Consonância da proposta com as legislações e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, como: o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Estatuto da Criança e do Adolescente.	0 a 5	
Adequação do plano de trabalho aos objetivos do projeto social	1) Coerência entre o objetivo geral e o plano de trabalho. 2) Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos.	0 a 5	
Informações sobre as atividades planejadas, metas e indicadores.	1) Descrição metodológica das atividades propostas e procedimentos para a realização das mesmas. 2) Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades. 3) Adequação dos indicadores apresentados para aferição do acompanhamento das metas.	0 a 5	
Planejamento e execução das atividades	1) Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social com as famílias. 2) Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social.	0 a 5	
Total Parcial:			
c) Equipe e apoio (Pontual máxima 20)			
Eixos avaliativos	Crítérios de Avaliação	Escala	Pontuação para cada critério de Avaliação
Informações sobre a equipe executora para o desenvolvimento do projeto social.	1) Adequação entre a equipe indicada, atribuições e responsabilidades de cada profissional na execução das ações do projeto social. 2) Correspondência entre a qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas. 3) Articulação com a rede de serviços existentes. 4) Contribuição da contrapartida institucional nas ações do projeto social.	0 a 5	
Total Parcial:			
d) Sistema de acompanhamento (Pontual máxima 10)			
Eixos avaliativos	Crítérios de Avaliação	Escala	Pontuação para cada critério de Avaliação
Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.	1) Descrição das formas de monitoramento indicando a periodicidade da coleta de informações. 2) Resultados e impactos esperados/alcançados no público alvo.	0 a 5	
Total Parcial:			
e) Orçamento (Pontual máxima 15)			
Eixos avaliativos	Crítérios de Avaliação	Escala	Pontuação para cada critério de Avaliação
Informação sobre aplicação dos recursos	1) Plano de aplicação dos recursos em consonância com a execução do projeto social proposto. 2) Metas e objetivos da proposta são coerentes com os gastos apresentados. 3) Congruência das metas quantitativas e qualitativas com a ações do projeto.	0 a 5	
Total Parcial:			
Total de Pontos (máximo 130):			

Desempate:

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório dos critérios de julgamento (A+B+C).

Caso persista o empate, será considerado classificado o Projeto que:

- Atenda às regiões com maior vulnerabilidade, considerando o diagnóstico da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- Demonstre capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.

Da Classificação:

Com base na linha de ação escolhida, os projetos serão classificados por número total de pontos, em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação de cada um dos itens de julgamento, constantes no Anexo IV.

Aplicação dos critérios de desempate, na forma do itens 6.3.2 e 6.3.3 do Chamamento Público

Parte II: Análise técnica detalhada do Projeto

Faça uma apreciação de cada um dos itens abaixo relacionados
1. Estrutura e apresentação do projeto.
2. Relação entre a composição da equipe e o escopo do projeto.
3. Justificativa do projeto e sua aderência à realidade do bairro/município.
4. Objetivos, metodologia adotada e resultados esperados do projeto apresentado.

5. Formas de avaliação e monitoramento.
6. Razoabilidade da proposta orçamentária em relação ao público a ser atendido.

Avaliação Final do Projeto – Parecer

Nota final do projeto (pontuação máxima 80):	Nota:
Valor para aprovação: nota igual ou superior a 48 pontos (60%).	
O projeto apresentado tem mérito para ser aprovado? () SIM () NÃO	
Justifique os motivos pelos quais o projeto deve ser ou não aprovado:	
Observações gerais (se necessário):	

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade, através do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMPDCA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, neste ato representado por seu PRESIDENTE e a Organização da Sociedade Civil (Qualificação e endereço) em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo n.º _____ e protocolo n.º _____, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, Deliberação n.º _____ do CMPDCA, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo n.º _____ e protocolo n.º _____ passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO				
DENOMINAÇÃO	FMA		Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, será no valor global de R\$ _____ (_____), dar-se-á em parcelas mensais de R\$ _____ (_____), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: _____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO - Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO QUARTO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela OSC.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a).houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b).quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c).quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - MUNICÍPIO:

- a).transferir à OSC os recursos referentes à sua participação financeira;
- b).designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c).exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d).apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e).providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f).inscrever a OSC como inadimplente no Órgão Responsável nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014 (alterada pela Lei n.º 13.204/2015);
- g).quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h).proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II - OSC:

- a).disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b).movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c).utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d).realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e).prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f).apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g).aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h).realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i).assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j).assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO;
- k).ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l).fazer constar na divulgação das atividades do Termo o nome e a marca do MUNICÍPIO através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas;
- m).adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal n.º 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelo servidor _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO - O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificadas por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, acompanhada dos seguintes documentos:

- ofício de encaminhamento;
- cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;
- cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do Município responsável pelo repasse de recursos;
- relatório de execução do objeto da parceria;
- relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "e" desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados, o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

PARÁGRAFO SEXTO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos estaduais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Órgão Responsável.

PARÁGRAFO OITAVO - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO NONO - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTES TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DESTES TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo objeto deste edital poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto no

PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia _____, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela OSC com recursos financeiros custeados pelo MUNICÍPIO com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a OSC deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no

PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao MUNICÍPIO ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à OSC, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO - Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da OSC e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes,

de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Presidente do CMPDCA/FMIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

ANEXO VI

MODELO de Avaliação dos Projetos – Aprovação para fins de Financiamento

Linhas de Ação	3.1.1	3.1.2	3.1.3	3.1.4
1ª Classe	1º Colocado	1º Colocado	1º Colocado	1º Colocado
2ª Classe	2º Colocado	2º Colocado	2º Colocado	2º Colocado
3ª Classe	3º Colocado	3º Colocado	3º Colocado	3º Colocado

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA Nº 050, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **João Batista de Oliveira Ponte** para **Gleice Kélen Gonçalves Ponte**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **João Batista de Oliveira Ponte**, falecido em 18/09/2022, era autoritário de serviço de táxi no Ponto nº 05, localizado na Praça Cinco de Julho – Estação Ferroviária, desde 20/04/1988, por meio da Portaria nº 22/1988.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **Helena Gonçalves Ponte**, esposa do falecido taxista, com expressa concordância dos demais herdeiros, dando origem ao processo administrativo nº 2023.109.000035-0-PA, pedindo a transferência da outorga para **Gleice Kélen Gonçalves Ponte**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **João Batista de Oliveira Ponte** para **Gleice Kélen Gonçalves Ponte** do Ponto de taxi nº 05, localizado na Praça Cinco de Julho – Estação Ferroviária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 051, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Everaldo Gonçalves de Castro** para **Everley Rangel de Castro**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Everaldo Gonçalves de Castro**, falecido em 26/09/2021, era autoritário de serviço de táxi no Ponto nº 39, localizado na Praça de Travessão, desde 12/04/1996, por meio da Portaria nº 021/1996.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **Maria Lécya Rangel de Castro**, esposa do falecido taxista, com expressa concordância dos demais herdeiros, dando origem ao processo administrativo nº 2023.109.000072-8-PA, pedindo a transferência da outorga para **Everley Rangel de Castro**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Everaldo Gonçalves de Castro** para **Everley Rangel de Castro** do Ponto de taxi nº 39, localizado na Praça de Travessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Previcampos**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 510/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **FLÁVIA RIBEIRO MOTA BANDEIRA VIANA** matrícula nº: 17693 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Process nº 2023.204.001812-6-PA – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 511/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **RUBENS AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA** matrícula nº: 13648 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processos nº. 2023.204.002643-8-PA- READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 512/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **RUBENS AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA** matrícula nº: 33568 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processos nº. 2023.204.00264-3-PA- READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 513/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **CARLOS JOSÉ COSTA FERNANDES** matrícula nº: 13585 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.002623-3-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 514/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDIA RAQUEL BARBOSA BARRETO	35072	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Parecer do ordenador de despesas sobre o adiantamento concedido ao PREVICAMPOS.

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2023.033.000046-1-PR.

Servidor: Manuela Rodrigues D'Oliveira Portugal / Ass. Técnica/ PREVICAMPOS

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PREVICAMPOS, datado em 23/08/2023, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovou a prestação de contas (2023.033.000004-8-CA) de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2023

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel celular, outorgada para serviço móvel pessoal local e de longa distância, para o fornecimento de 35 (trinta e cinco) assinaturas mensais de serviço de dados para acesso à internet, com franquia mínima de 10 GB pelo período de 12 (doze) meses para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 11 de setembro de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2023.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2023, que estava adiada sine die, discriminada abaixo:

1 - Objeto: Obra de construção de rede de drenagem emergencial em área de risco na localidade de Venda Nova – trecho entre a estrada de Venda Nova a Estrada do Palacete e trecho da Estrada de Palacete a Estrada de Baixo - Campos dos Goytacazes – RJ.

2 - Valor Estimado dos serviços:
R\$ 1.232.155,82 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

3 – **Nova data** e horário para a entrega dos documentos e propostas:
11 de setembro de 2023 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:
O Novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023.099.000067-6-PR

Pregão Presencial nº 009/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de tanques criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido, locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com instalação e manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de gases medicinais nas unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde (FMS).

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 156.008/2023 (fls. 337/347), emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, **DECIDO** pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL das impugnações interpostas pelas empresas Air Líquide Brasil Ltda (CNPJ nº 00.331.788/0001-19) e Duc Gás Gases Mediciniais e Industriais LTDA (CNPJ nº 36.461.952/0001-50); Por outro lado, **DECIDO** pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO das impugnações das empresas Separar Produtos e Serviços Ltda (CNPJ nº 03.184.220/0001-00) e Valmg Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda (CNPJ nº 54.884.440/0001-88). Outrossim, informo que a íntegra da decisão, bem como a manifestação acerca das alegações das empresas, encontram-se disponíveis para vista.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS

HOMOLOGAÇÃO (COMPLEMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que após a homologação publicada em 04/08/2023 (fl. 1.492), foi reformada a decisão que havia declarado vencedora a empresa DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA no item 83, de modo que o item passou a condição de frustrado; manutenção (com a referida alteração) a aprovação dos atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 023/2022, processo n.º 2022.045.000351-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a nova adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 16.791.903/0001-78, com registro do item 58;
- DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93, com registro dos itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 43, 46, 49, 51, 54, 55 e 62;
- DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 25.404.758/0001-16, com registro dos itens 07, 14, 15, 16, 17, 19, 27, 31, 32, 33, 37, 38, 44, 47, 50, 52, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80 e 82;
- NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10, com registro dos itens 04, 06, 18, 20, 21, 34, 35, 45, 57, 66, 69, 77 e 84;
- SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.808.910/0001-20 - com registro dos itens 05, 23, 26, 36, 42 e 81.

Registra-se que os itens 48, 56 e 83 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no Processo n.º 2023.002.000100-5-PR, Convite n.º 002/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa para organização e realização da Copa Campos dos Goytacazes Futebol Amador, com a participação de 20 times e 56 jogos, prevista para começar no segundo semestre de 2023, a ser realizada no Município de Campos dos Goytacazes, à licitante E. C. OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.145.511/0001-89, com o valor total de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de agosto de 2023.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 013/2022, processo n.º 2022.045.000266-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 25.404.758/0001-16, com registro dos itens 04, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 52, 53, 54, 56, 63, 65, 68, 69, 70, 83, 87, 88, 90, 91, 92 e 94;
- GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.927.653/0001-77, com registro dos itens 08, 09, 10, 27, 28, 30, 31, 45, 46, 48, 49, 80 e 89;
- MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.717/0001-36, com registro dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 71, 72, 73, 74, 78, 81, 82 e 86;
- NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10, com registro dos itens 19, 84 e 85;
- SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.808.910/0001-20, com registro dos itens 64, 66, 75, 76, 77, 79 e 93.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 001/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CURATIVOS, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de setembro de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 021, 022, 023, 024 e 025/2023, relacionadas ao Pregão Presencial n.º 023/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS (RETIFICADO)

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT SMS	QUANT FMS	QUANT TOTAL	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Item exclusivo (art. 48, I, LC n.º 123/06)	ADAPTADOR CURTO 20 X 1/2 MARRON	200	100	300	UNIDADE	FORT LEV	R\$ 0,45	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
2 - Item exclusivo (art. 48, I, LC n.º 123/06)	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4	200	100	300	UNIDADE	FORT LEV	R\$ 0,53	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
3 - Item exclusivo (art. 48, I, LC n.º 123/06)	ADAPTADOR CURTO 32	200	100	300	UNIDADE	FORT LEV	R\$ 1,55	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
4 - Item exclusivo (art. 48, I, LC n.º 123/06)	ASSENTO SANITÁRIO REDONDO UNIVERSAL COR BRANCO	500	300	800	UNIDADE	DECA	R\$ 60,50	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10
5 - Item exclusivo (art. 48, I, LC n.º 123/06)	BOIA COMUM PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 POLEGADA	200	100	300	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 9,09	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.808.910/0001-20,
6 - Item exclusivo (art. 48, I, LC n.º 123/06)	BOIA MECÂNICA 1 POLEGADA, LIGA DE COBRE ANTI CORROSIVA	70	40	110	UNIDADE	AMANCO	R\$ 64,00	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10
7 - Item exclusivo (art. 48, I, LC n.º 123/06)	BOIA MECÂNICA 3/4, LIGA DE COBRE ANTI CORROSIVA	70	40	110	UNIDADE	TIGRE	R\$ 46,00	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 25.404.758/0001-16

8 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BROCA DE VIDEA 10MM	60	30	90	UNIDADE	MAKITA	R\$ 8,50	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
9 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BROCA DE VIDEA 6MM	60	30	90	UNIDADE	MTX	R\$ 3,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
10 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BROCA DE VIDEA 8MM	60	30	90	UNIDADE	MTX	R\$ 4,83	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
11 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BUCHA 10MM	50	300	350	UNIDADE	USAF	R\$ 0,09	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
12 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BUCHA 6MM	50	300	350	UNIDADE	PLAST	R\$ 0,04	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
13 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BUCHA 8MM	50	300	350	UNIDADE	USAF	R\$ 0,05	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
14 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L BRANCA, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO 1/2" E DIÂMETRO DA SAÍDA DE ÁGUA DE 40MM	75	30	105	UNIDADE	TIGRE	R\$ 33,46	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
15 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CANO SOLDÁVEL 20 MM, VARA COM 06 METROS	40	20	60	UNIDADE	TIGRE	R\$ 15,73	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
16 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CANO SOLDÁVEL 25 MM, VARA COM 06 METROS	40	20	60	UNIDADE	TIGRE	R\$ 18,00	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
17 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CANO SOLDÁVEL 32 MM, VARA COM 06 METROS	40	20	60	UNIDADE	TIGRE	R\$ 35,69	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
18 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CHAVE PARA RETIRAR SEDE DA VÁLVULA HYDRA	12	10	22	UNIDADE	DOCOL	R\$ 42,00	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10
19 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	COLA ADESIVA PARA CANO 75G	200	100	300	UNIDADE	TIGRE	R\$ 1,63	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
20 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO PARA BANHEIRO, ACIONAMENTO DE 1/4" DE VOLTA COM MECANISMO CERÂMICO DE ALTA PERFORMANCE, COM TODOS OS ACESSÓRIOS	55	50	105	UNIDADE	DOCOL	R\$ 75,51	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10
21 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESPUDE DE VEDAÇÃO SANITÁRIA	150	50	200	UNIDADE	PRIMAFER	R\$ 3,18	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10
22 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FITA VEDA ROSCA 10 MTS X 18MM - SUPORTE TEMPERATURAS ENTRE 90°C E 230°C, MATERIAL DE TEFLON - 18MM X 10 MTS	1100	1000	2100	UNIDADE	VEDA FLON	R\$ 1,08	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
23 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM - PERMITIR QUE A ÁGUA ENTRE PELO FURO DA CAIXA D'ÁGUA SEM QUE EXISTA VAZAMENTO.	70	20	90	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 7,28	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.808.910/0001-20,
24 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM - PERMITIR QUE A ÁGUA ENTRE PELO FURO DA CAIXA D'ÁGUA SEM QUE EXISTA VAZAMENTO.	70	20	90	UNIDADE	UNIFORTE	R\$ 7,20	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
25 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM - PERMITIR QUE A ÁGUA ENTRE PELO FURO DA CAIXA D'ÁGUA SEM QUE EXISTA VAZAMENTO.	70	20	90	ROLO	UNIFORTE	R\$ 8,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
26 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO 90 GRAUS AZUL SOLDÁVEL E ROSCAVEL C/BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2 POLEGADA	150	50	200	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 3,85	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.808.910/0001-20,
27 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO 90 GRAUS AZUL SOLDÁVEL E ROSCAVEL C/BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2 POLEGADA	150	50	200	UNIDADE	TIGRE	R\$ 1,12	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
28 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO PVC 100MM X 45 GRAUS	150	50	200	UNIDADE	FORT LEV	R\$ 6,70	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
29 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO PVC 40MM X 45 GRAUS	150	50	200	UNIDADE	FORT LEV	R\$ 1,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
30 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO PVC 50 MM MARROM	200	100	300	UNIDADE	FORT LEV	R\$ 1,01	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
31 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	KIT COMPLETO SEDE E CONTRA SEDE P/ VÁLVULA DESCARGA HYDRA MAX (PARA REPOSIÇÃO)	50	0	50	UNIDADE	BLUKITS	R\$ 39,66	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
32 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	KIT COMPLETO VASO SANITÁRIO BRANCO (COM ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO DE DEFICIENTE) COM CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	58	45	103	UNIDADE	CELITE	R\$ 859,25	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
33 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	KIT COMPLETO VASO SANITÁRIO BRANCO (COM ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO DE DEFICIENTE) COM CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	7	5	12	UNIDADE	CELITE	R\$ 859,25	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16

34 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	KIT COMPLETO VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	65	50	115	UNIDADE	CELITE	R\$ 393,50	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10
35 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA	300	200	500	UNIDADE	ASTRA	R\$ 72,50	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10
36 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA DE CORRER DE 40MM PARA TUBO DE ESGOTO	150	150	300	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 5,60	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.808.910/0001-20,
37 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA DE CORRER PARA TUBO 100MM ESGOTO	150	150	300	UNIDADE	TIGRE	R\$ 11,50	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
38 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA DE CORRER PARA TUBO 50MM ESGOTO	150	150	300	UNIDADE	TIGRE	R\$ 7,50	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
39 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL 20MM	150	150	300	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,42	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
40 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL 20MM X 1/2 POLEGADA	150	150	300	UNIDADE	FORT LEV	R\$ 0,92	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
41 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL 25MM	150	150	300	UNIDADE	FORT LEV	R\$ 0,55	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
42 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 1/2 POLEGADA	150	150	300	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 1,30	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.808.910/0001-20,
43 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 3/4 POLEGADAS	150	150	300	UNIDADE	FORT LEV	R\$ 1,35	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
44 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL 32MM X 25MM	150	150	300	UNIDADE	TIGRE	R\$ 1,96	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
45 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL 32MM X 3/4 POLEGADAS	150	150	300	UNIDADE	FORTLEVE	R\$ 4,48	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10
46 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PARAFUSO 10MM COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	300	100	400	UNIDADE	TOR ALF	R\$ 5,70	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
47 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PIA DE COZINHA AÇO INOX - CUBA INCLUSA PEÇA ÚNICA - RESISTENTE AO USO - MATERIAL	35	15	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 423,00	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
48 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PIA DE COZINHA DE GRANITO 160CMX56CM BRANCO SIENA, COM FRONTÃO TRASEIRO DE 5CM DE ALTURA E ENGROSSO NAS LATERAIS	20	0	20	UNIDADE			*FRUSTRADO
49 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RABICHO 25CM - ENGATE FLEXÍVEL PVC 25 CM PARA PIA/ CUBA PARA BANHEIRO	100	0	100	UNIDADE	ALUMASA	R\$ 3,83	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
50 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RABICHO 32CM - ENGATE FLEXÍVEL PVC 32CM PARA PIA/ CUBA PARA BANHEIRO	100	0	100	UNIDADE	TIGRE	R\$ 3,90	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
51 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RABICHO EM PVC DE 1/2, TAMANHO 50 CM	200	300	500	UNIDADE	ALUMASA	R\$ 4,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
52 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RABICHO PVC 20CM - ENGATE FLEXÍVEL PVC 20 CM PARA PIA/ CUBA PARA BANHEIRO	100	0	100	UNIDADE	TIGRE	R\$ 3,80	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
53 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RABICHO PVC DE 1/2	100	0	100	UNIDADE	TIGRE	R\$ 3,80	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
54 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RALO 10CMX10CM, ESCAMOTEÁVEL, EM INOX	350	300	650	UNIDADE	CLARAINOX	R\$ 11,58	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
55 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RALO 15CMX15CM, ESCAMOTEÁVEL, EM INOX	110	60	170	UNIDADE	OVERTIME	R\$ 22,35	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
56 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REGISTRO DE GAVETA BASE ½	30	0	30	UNIDADE			*FRUSTRADO
57 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REGISTRO DE GAVETA - BASE ¾	30	0	30	UNIDADE	FABRIMAR	R\$ 45,82	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.283.298/0001-10
58 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REGISTRO DE PRESSÃO - BASE ¾	30	0	30	UNIDADE	KELLY	R\$ 7,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 16.791.903/0001-78
59 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM 3/4 CAIXA D'ÁGUA	50	0	50	UNIDADE	TIGRE	R\$ 5,17	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16

60 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM 3/4 CAIXA D'ÁGUA	50	0	50	UNIDADE	TIGRE	R\$ 6,11	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
61 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM 3/4 CAIXA D'ÁGUA	50	0	50	UNIDADE	TIGRE	R\$ 12,80	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
62 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO 66CM UNIVERSAL - BRANCO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO E ELASTÔMEROS	850	500	1350	UNIDADE	PLASBOHN	R\$ 4,62	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
63 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO DUPLO PVC COM COPO	450	100	550	UNIDADE	TIGRE	R\$ 12,55	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
64 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TORNEIRA BOIA DE ALTA PRESSÃO E VAZÃO 3/4 INTELIGENTE	120	40	160	UNIDADE	CENSI	R\$ 120,00	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
65 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR, MESA BICO MOVE, MECANISMO DE METAL DE 1/4 DE VOLTA, MECANISMO DE METAL DE 1/4 DE VOLTA -	80	180	260	UNIDADE	PROFKUX	R\$ 69,85	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
66 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TORNEIRA DE BANCADA COM ACIONAMENTO POR VÁLVULA DE PEDAL,	50	150	200	UNIDADE	LORENMETAIS	R\$ 73,35	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.283.298/0001-10
67 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	TORNEIRA DE BANHEIRO/LAVATÓRIO AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR E FECHAMENTO AUTOMÁTICO BITOLA DE 1/2, PRODUTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM, BICA MÓVEL	90	180	270	UNIDADE	FURKIN	R\$ 68,80	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
68 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TORNEIRA DE BANHEIRO/LAVATÓRIO AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR E FECHAMENTO AUTOMÁTICO BITOLA DE 1/2, PRODUTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM, BICA MÓVEL	10	20	30	UNIDADE	FURKIN	R\$ 68,80	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
69 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TORNEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO OU AÇO INOX, 1/4 DE VOLTA COM ACIONAMENTO ALAVANCA PUNHO/BRAÇO/COTOVELO, COM BICO MÓVEL	40	140	180	UNIDADE	ICOMETAIS	R\$ 59,19	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.283.298/0001-10
70 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, CROMO, ENTRADA VERTICAL, BICA MÓVEL, TIPO ALAVANCA, AREJADOR, ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA COM MECANISMO CERÂMICO E TUBO INOX.129MM X 124MM,	270	270	540	UNIDADE	ICOMETAIS	R\$ 57,50	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
71 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, CROMO, ENTRADA VERTICAL, BICA MÓVEL, TIPO ALAVANCA, AREJADOR, ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA COM MECANISMO CERÂMICO E TUBO INOX.129MM X 124MM,	30	30	60	UNIDADE	ICOMETAIS	R\$ 57,50	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
72 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	TORNEIRA PARA PIA 1/4 V, CROMADA, ENTRADA HORIZONTAL, BICA MÓVEL, ALAVANCA, AREJADOR, ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA COM MECANISMO CERÂMICO E TUBO INOX.	450	270	720	UNIDADE	ICOMETAIS	R\$ 59,47	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
73 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TORNEIRA PARA PIA 1/4 V, CROMADA, ENTRADA HORIZONTAL, BICA MÓVEL, ALAVANCA, AREJADOR, ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA COM MECANISMO CERÂMICO E TUBO INOX.	50	30	80	UNIDADE	ICOMETAIS	R\$ 59,47	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
74 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TORNEIRA PARA PIA 1/4 V, CROMADA, ENTRADA HORIZONTAL, BICA MÓVEL, VOLANTE CRUZETA, AREJADOR, ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA COM MECANISMO CERÂMICO E TUBO INOX.	150	200	350	UNIDADE	ICOMETAIS	R\$ 62,50	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
75 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO),	40	10	50	UNIDADE	DECA	R\$ 12,29	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
76 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO PVC 100 MM - ESGOTO	70	30	100	UNIDADE	TIGRE	R\$ 61,47	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
77 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO PVC 40 MM - ESGOTO	70	30	100	UNIDADE	KARONA	R\$ 27,22	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.283.298/0001-10
78 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO PVC 50 MM	70	30	100	UNIDADE	TIGRE	R\$ 37,21	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
79 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	130	130	260	UNIDADE	TIGRE	R\$ 5,42	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
80 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	130	130	260	UNIDADE	TIGRE	R\$ 6,30	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
81 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	130	130	260	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 9,20	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.808.910/0001-20,
82 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX 1 1/2" COMPLETA, COM ACABAMENTO CROMADO	70	150	220	UNIDADE	DECA	R\$ 198,29	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
83 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO CUBA E BIDÊ BANHEIRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS.	140	100	240	UNIDADE			*FRUSTRADO
84 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	140	100	240	UNIDADE	DECA	R\$ 32,30	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.283.298/0001-10

*Itens 48, 56 e 83 frustrado devido a nenhuma proposta ter sido classificada e/ou estar acima do estimado pela SMS.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços n.º 051, 052, 053, 054, 055 e 056/2023, relacionadas ao Pregão Presencial n.º 013/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	SMS	FMS	UNID	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ABRACADEIRA DE NYLON GRANDE	UNIDADE	500	500	1000	FOXLUX	R\$ 0,22	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
2 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ABRACADEIRA DE NYLON MEDIA	UNIDADE	500	500	1000	FOXLUX	R\$ 0,11	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
3 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ABRACADEIRA DE NYLON PEQUENA	UNIDADE	400	500	900	FOXLUX	R\$ 0,06	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
4 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ADAPTADORES PARA CONDULETE 1 POLEGADA - PVC	UNIDADE	0	20	20	TIGRE	R\$ 2,69	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
5 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ADAPTADORES PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA - PVC	UNIDADE	0	100	100			FRUSTRADO
6 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ADESIVO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTORES E HIDRANTES MEDINDO: 100CM X 100CM;	UNIDADE	0	150	150	SAF PARK	R\$ 52,12	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
7 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ALICATE AMPERIMETRO DE 1000 VOLTS - ALICATE AMPERIMETRO; CA/CC; DISPLAY;	UNIDADE	4	10	14	FLUKE	R\$ 3.434,40	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
8 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ARAME GALVANIZADO 16 EM ROLO DE 1KG - ARAME GALVANIZADO A FOGO - BWG 16 - 1,65MM - MACIO - BAIXO TEOR DE CARBONO;	ROLO	20	5	25	VONDER	R\$ 24,30	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
9 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1 POLEGADA - GALVANIZADO	UNIDADE	0	100	100	JANDRIGUES	R\$ 2,19	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
10 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3/4 POLEGADA - GALVANIZADO	UNIDADE	0	300	300	JANDRIGUES	R\$ 2,03	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
11 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO 2 VIAS 1,5MM ATOX, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, CONDUTOR POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	10	6	16	CORFIO/CORFITOX	R\$ 350,99	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
12 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO 2 VIAS 2,5MM ATOX, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE,	ROLO	30	6	36	CORFIO/CORFITOX	R\$ 520,10	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
13 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO 2 VIAS 4MM ATOX, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, CONDUTOR POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	10	6	16	CORFIO/CORFITOX	R\$ 784,26	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
14 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO 3 VIAS 2,5MM ATOX, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, CONDUTOR POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	20	6	26	CORFIO/CORFITOX	R\$ 686,41	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
15 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO 4 VIAS 4MM ATOX, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, CONDUTOR POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	20	5	25	CORFIO/CORFITOX	R\$ 1.333,00	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
16 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO 4 VIAS 6MM ATOX, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, CONDUTOR POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	10	3	13	CORFIO/CORFITOX	R\$ 1.942,91	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
17 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO CCI PARA TELEFONE, 1 PAR, DUAS VIAS, 0,40MM	METRO	0	500	500	COBRECABOS	R\$ 0,81	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
18 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM - ATOX, PRIMEIRA LINHA. TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, FIOS DE COBRE NU,	ROLO	50	5	55	CORFIO/CORFITOX	R\$ 768,00	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
19 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16MM - ATOX, PRIMEIRA LINHA. TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	30	15	45	CORFIO	R\$ 1.180,00	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.283.298/0001-10
20 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM - ATOX, PRIMEIRA LINHA. TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE,	ROLO	50	100	150	CORFIO/CORFITOX	R\$ 202,86	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
21 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO FLEXIVEL 25MM - ATOX, PRIMEIRA LINHA. TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	10	5	15	CORFIO/CORFITOX	R\$ 1.839,00	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
22 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO FLEXIVEL 35MM - ATOX, PRIMEIRA LINHA. TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	10	5	15	CORFIO/CORFITOX	R\$ 2.616,62	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
23 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4MM - ATOX, PRIMEIRA LINHA. TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	50	100	150	CORFIO/CORFITOX	R\$ 313,36	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
24 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6MM - ATOX, PRIMEIRA LINHA. TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	45	90	135	CORFIO/CORFITOX	R\$ 455,00	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
25 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6MM - ATOX, PRIMEIRA LINHA. TENSÕES NOMINAIS ATÉ 1 KV, FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	ROLO	5	10	15	CORFIO/CORFITOX	R\$ 455,00	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36

26 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA COM DISJUNTOR + TOMADA SISTEMA X PARA AR CONDICIONADO, SELO INMETRO,	UNIDADE	100	60	160	MAGIRO	R\$ 34,30	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
27 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA CONDULETE 3/4 - CONTENDO PELO MENOS 5 SAÍDAS – EM PVC	UNIDADE	0	100	100	ELETROMAX	R\$ 5,13	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
28 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA DE DERIVAÇÃO DE 5 ENTRADAS CONDULETE CINZA – EM PVC	UNIDADE	0	30	30	ELETROMAX	R\$ 5,13	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
29 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CANALETA PLÁSTICA COM 20 MM X 12 MM, 2,00 M, COM ADESIVO.	UNIDADE	800	100	900	DUTOPLAST	R\$ 7,35	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
30 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO - CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO,	UNIDADE	10	10	20	FOXLUX	R\$ 5,40	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
31 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CHAVE VENTILADOR BIVOLT - CHAVE VENTILADOR ROTATIVA BIVOLT PARA VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	20	0	20	QUALITRONIX	R\$ 21,60	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
32 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CHUVEIRO ELETRICO 220V LORENZETTI - CHUVEIRO ELETRICO DUCHA - 220 V - MÍNIMO DE 03 TEMPERATURAS.	UNIDADE	50	100	150	LORENZETI	R\$ 55,40	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
33 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CHUVEIRO ELETRICO DUCHA 5500W - 127 V - MÍNIMO DE 03 TEMPERATURAS. COR: BRANCA	UNIDADE	100	100	200	LORENZETI	R\$ 42,25	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
34 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CONDULETE TUBO DE 1 POLEGADA – EM PVC	UNIDADE	0	30	30	TIGRE	R\$ 10,77	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
35 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CONDULETE TUBO DE 3/4 POLEGADA – EM PVC	UNIDADE	0	50	50	TIGRE	R\$ 7,58	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
36 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CONECTOR DE LOUÇA PARA EMENDA DE FIO COM 2 ENTRADAS DE 10MM	UNIDADE	0	50	50	FOXLUX	R\$ 4,21	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
37 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA HORIZONTAL PERFURADA 90° 50X50MM PARA ELETROCALHA – GALVANIZADA OU SIMILAR	UNIDADE	0	100	100	REAL PERFIL	R\$ 33,53	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
38 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR 20A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, BIPOLAR, CURVA C, DE 20 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V,	UNIDADE	90	50	140	LUKMA	R\$ 20,54	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
39 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR 25A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, BIPOLAR, CURVA C, DE 25 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V,	UNIDADE	90	100	190	LUKMA	R\$ 20,54	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
40 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR 30A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, BIPOLAR, CURVA C, DE 30 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V,	UNIDADE	30	100	130	LUKMA	R\$ 20,54	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
41 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR 32A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, BIFASICO, CURVA C, DE 32 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 250/440V,	UNIDADE	30	100	130	LUKMA	R\$ 20,54	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
42 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR 50A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, BIPOLAR, CURVA C, DE 50 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V,	UNIDADE	30	30	60	LUKMA	R\$ 21,07	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
43 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR 63A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, BIPOLAR, CURVA C, DE 63 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V,	UNIDADE	30	20	50	LUKMA	R\$ 21,17	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
44 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR 70A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, BIPOLAR, CURVA C, DE 70 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V,	UNIDADE	30	15	45	LUKMA	R\$ 24,84	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
45 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A (DIN) - DISJUNTOR, PADRÃO DIN, MONOPOLAR, CURVA C, DE 25 AMPERES,	UNIDADE	0	100	100	OUROLUX	R\$ 6,01	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
46 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A (DIN) - DISJUNTOR, PADRÃO DIN, MONOPOLAR, CURVA C, DE 32 AMPERES,	UNIDADE	0	100	100	OUROLUX	R\$ 6,01	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
47 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A (DIN) - DISJUNTOR, PADRÃO DIN, MONOPOLAR, CURVA C, DE 100 AMPERES,	UNIDADE	0	30	30	LUKMA	R\$ 85,12	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
48 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, TRIPOLAR, CURVA C, DE 125 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V,	UNIDADE	5	15	20	OUROLUX	R\$ 91,40	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
49 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, TRIPOLAR, CURVA C, DE 200 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V,	UNIDADE	5	6	11	SOPRANO	R\$ 263,53	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
50 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A (DIN) - DISJUNTOR, PADRAO DIN, TRIPOLAR, CURVA C, DE 300 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V,	UNIDADE	5	6	11	LUKMA	R\$ 796,90	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
51 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A (DIN) - DISJUNTOR, PADRÃO DIN, MONOPOLAR, CURVA C, DE 32 AMPERES,	UNIDADE	0	100	100	LUKMA	R\$ 29,55	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
52 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ELETROCALHA PERFURADA TAMANHO 50X50MM, CHAPA 22 – 3 MTS, GALVANIZADA OU SIMILAR	UNIDADE	0	60	60	REAL PERFIL	R\$ 69,98	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16

53 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	EMENDA INTERNA U PERFORADA PARA ELETROCALHA 50X50MM - GALVANIZADA OU SIMILAR	UNIDADE	0	20	20	REAL PERFIL	R\$ 8,34	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
54 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESCADA DE ENCOSTO EXTENSÍVEL COM DEGRAUS ESTREITOS PARA APOIAR EM POSTE OU PAREDE, ACIONADA POR CORDA..MONTANTES	UNIDADE	2	6	8	SINTEXE	R\$ 714,42	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
55 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESCADA MADEIRA TESOURA EXTENSIVA 3,0/5,25 METROS 2X10 DEGRAUS -	UNIDADE	2	6	8	WBERTOLO	R\$ 449,28	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
56 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESCADA, TIPO BANQUETA, 3 DEGRAUS DOBRÁVEL, REFORÇADA E ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	0	4	4	SINTEXE	R\$ 171,00	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
57 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FIO CABINHO 1,5 MM - ROLO C 100M - CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 1,5MM2. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO,	ROLO	0	100	100	CORFIO/CORFITOX	R\$ 99,79	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
58 -Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FIO PARALELO 4MM - ROLO C 100M - BITOLA 2X4 MM - COR: BRANCO. COBRE ELETROLÍTICO	ROLO	30	15	45	CORFIO/CORFITOX	R\$ 548,47	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
59 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FIO PARALELO 1,5MM - ROLO COM 100M - FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, BITOLA 2X1,5 MM - COR: BRANCO.	ROLO	30	15	45	CORFIO/CORFITOX	R\$ 225,61	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
60 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FIO PARALELO 2,5MM - ROLO C 100M - BITOLA 2X2,5 MM - COR: BRANCO. COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE,	ROLO	30	15	45	CORFIO/CORFITOX	R\$ 345,73	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
61 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FITA ISOLANTE DE 20 M - FITA ISOLANTE 19MM, ANTICHAMA, BAIXA FUSÃO, ROLO COM 20M -	UNIDADE	100	300	400	3 M	R\$ 5,48	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
62 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FITA ISOLANTE P/ ALTA FUSAO - 10MT - FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO MED. 19MM X 10M., - USO: RECOMPOSIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM EMENDAS E TERMINAÇÕES,	UNIDADE	200	10	210	3 M	R\$ 23,87	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
63 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	HASTE PARA TELHA 1/4X350MM - CONJUNTO HASTE PARA TELHA UNC 1/4" X 350 AÇO CARBONO -	UNIDADE	150	0	150	METAL PAR	R\$ 1,26	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
64 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	INTERRUPTOR 1 SESSÃO COM TOMADA – NOVO PADRÃO – NA COR BRANCA	UNIDADE	0	300	300	ILUMI	R\$ 4,80	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.808.910/0001-20
65 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	INTERRUPTOR DE 1 SECAO - NOVO PADRAO - INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, COR BRANCA, TIPO ACIONAMENTO	UNIDADE	100	200	300	STELLA	R\$ 5,85	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
66 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	INTERRUPTOR DE 2 SECOES - NOVO PADRAO - INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, 2 SEÇÕES COR BRANCA, TIPO ACIONAMENTO	UNIDADE	100	200	300	ILUMI	R\$ 9,00	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.808.910/0001-20
67 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LAMPADA LED 40W, BASE E27, BIVOLT, SUPER BULBO, 6500K TEMP, 3600 LUMENS, SELO INMETRO,	UNIDADE	1000	500	1500	ELGIN	R\$ 32,25	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
68 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE QUARTZO OVOIDE LEITOSA, POTÊNCIA: 400 W;	UNIDADE	20	20	40	G LIGHT	R\$ 61,58	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
69 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LÂMPADA TUBULAR DE LED T8 – 18W – TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 120CM	UNIDADE	0	600	600	AVANT	R\$ 17,29	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
70 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LÂMPADA TUBULAR DE LED T8 – 9W – TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 60CM	UNIDADE	0	600	600	AVANT	R\$ 15,14	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
71 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, BATERIA DE LÍTIUM COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 6 HORAS.	UNIDADE	0	60	60	FOXLUX	R\$ 18,11	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
72 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUMINÁRIA LED 18 W 60CM COM CALHA SOBREPOR	UNIDADE	0	250	250	TASCHIBRA	R\$ 25,88	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
73 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUMINÁRIA LED 36 W 120CM COM CALHA SOBREPOR	UNIDADE	0	800	800	TASCHIBRA	R\$ 38,84	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
74 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MULTÍMETRO DIGITAL 3 1/2 DÍGITOS COM MEDIDOR DE INDUTÂNCIA, CAPACITÂNCIA E FREQUÊNCIA DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 1/2 DÍGITOS/2000	UNIDADE	2	10	12	MINIPA	R\$ 398,74	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
75 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	0	150	150	ILUMI	R\$ 1,80	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.808.910/0001-20
76 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLACA CEGA 4X2 - COM 1 FURO 9MM	UNIDADE	0	100	100	ILUMI	R\$ 1,80	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.808.910/0001-20
77 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLACA CEGA 4X4	UNIDADE	0	100	100	ILUMI	R\$ 4,10	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.808.910/0001-20
78 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLAFONIER SIMPLES - E27 - PLAFON SIMPLES EM PLASTICO BRANCO, 100W/250V, BASE REDONDA,	UNIDADE	500	100	600	ILUMI	R\$ 4,04	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
79 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLUG FEMEA 10A - NOVO PADRAO P/ FAZER TOMADA - PLUG FÊMEA, 2P + T, 10A/250V, COR BRANCO,	UNIDADE	100	200	300	ILUMI	R\$ 3,50	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.808.910/0001-20
80 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLUG FEMEA 20A - NOVO PADRAO P/ FAZER TOMADA - PLUG FÊMEA, 2P + T, 20A/250V, COR BRANCO,	UNIDADE	100	100	200	VOLTM	R\$ 3,24	GOJÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77

81 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLUG MACHO 10A - NOVO PADRAO P/ FAZER TOMADA - PLUG MACHO, 2P + T, 10A/250V, COR BRANCO,	UNIDADE	100	200	300	ILUMI	R\$ 3,47	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
82 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLUG MACHO 20A - NOVO PADRAO P/ FAZER TOMADA - PLUG MACHO, 2P + T, 20A/250V, COR BRANCO,	UNIDADE	100	100	200	ILUMI	R\$ 4,17	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
83 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 400W - REATOR AEREO PARA LAMPADA METALICA EXTERNO - 400W COM SELO INMETRO	UNIDADE	20	10	30	PHILIPS	R\$ 192,00	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
84 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REFLETOR DE LED SLIM - 100W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, RESISTENTE A ÁGUA,	UNIDADE	50	40	90	FORLUX	R\$ 64,10	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.283.298/0001-10
85 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REFLETOR DE LED SLIM - 50W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, RESISTENTE A ÁGUA,	UNIDADE	50	20	70	FORLUX	R\$ 50,25	NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.283.298/0001-10
86 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RELE FOTOCELULA COMPLETA BIVOLT - FOTOCÉLULA BIVOLT 1000VA COM BASE INTEGRADA	UNIDADE	50	100	150	ILUMI	R\$ 21,00	MATH CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.717/0001-36
87 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO - 5500W - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI 110 V. (REF. MAXI DUCHA - LORENZETTI) - 5500W.	UNIDADE	100	500	600	LORENZETTI	R\$ 15,16	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
88 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 50X50MM - GALVANIZADO OU SIMILAR	UNIDADE	0	50	50	REAL PERFIL	R\$ 9,10	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
89 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TEE HORIZONTAL LISO 90° 50X50MM - CHAPA 22 - GALVANIZADA OU SIMILAR	UNIDADE	0	100	100	ELECON	R\$ 18,77	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.927.653/0001-77
90 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TOMADA 10A EMBUTIR - NOVO PADRAO - CONJUNTO TOMADA SIMPLES, TIPO 2P+T, AMPERAGEM 10A, 250V,	UNIDADE	100	800	900	PLUZIE	R\$ 4,81	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
91 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TOMADA 20A EMBUTIR - NOVO PADRAO - CONJUNTO TOMADA SIMPLES, TIPO 2P+T, AMPERAGEM 20A, 250V,	UNIDADE	10	200	210	PLUZIE	R\$ 4,96	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
92 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TOMADA DUPLA 10A - NOVO PADRAO - CONJUNTO TOMADA DUPLA, TIPO 2P+T, AMPERAGEM 10A, 250V, FORMATO 4'X2',	UNIDADE	100	200	300	PLUZIE	R\$ 7,54	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16
93 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10A - TOMADA 2P + T 10A SISTEMA X, SELO INMETRO,	UNIDADE	100	500	600	ILUMI	R\$ 7,00	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.808.910/0001-20
94 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 20A - TOMADA 2P + T 20A SISTEMA X. SELO INMETRO,	UNIDADE	100	100	200	PLUZIE	R\$ 6,87	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.404.758/0001-16

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de material permanente de informática e telefonia, para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa de Campos dos Goytacazes., conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão SRP nº 013/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID	VALOR	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE</p> <p>Especificações Mínimas: Gerais: Sistema Operacional: Windows 11 Home (64 bit); Processador: Intel® Core™ i5 -1235U 12ª geração; Tela 24" / Full HD IPS (1920 x 1080) Memória RAM: 8GB DDR5 4800MHz; Armazenamento 256GB SSD; Interface Gráfica: HD Graphics 500; Tela: Tamanho de Tela: 24"; Tipo de Tela: FHD IPS; Resolução: Full HD (1920x1080) Conectividade: Wireless: Wireless-AC 9462 (AGN/AC 1x1, 2.4GHz, BT Combo) LAN 10/100/1000Mb; - Bluetooth 5.1 +LE Entradas/Saídas: HDMI: Sim; USB 3.0: Sim (x2); USB 2.0: Sim (x1); Slot para Cartões: 4-em-1; Saída para Fone: Sim; Saída para Microfone: Sim Áudio: Alto-Falantes: 5,0W x 2 (MaxxAudio®) Teclado sem Fio: Cor: Branco; - Dimensões: 442 x 124 x 21 mm Mouse sem Fio: Cor: Branco; Dimensões: 109 x 60 x 35 mm; Coaxial: Sim; RJ45 Ethernet: Sim; DC-In: Sim Controle Remoto: Dimensões: 19 x 2,5 x 5 mm Energia: Adaptador AC Bivolt 110/220V 40W Dimensões: 556 x 432,5 x 189 mm Recursos: Webcam HD (720p) Softwares: Control Center: Sim; On Screen Display 3: Sim; Update Center: Sim; Easy Guide: Sim; Trouble Shooting Guide: Sim GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Referência: 24V70Q</p>	50	un	R\$ 6.100,00	STAR-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31
2	<p>NOTEBOOK 15.6" I5 8GB MEMÓRIA DDR 4 COM HD 256 GB NVME M.2</p> <p>Especificações mínimas: Processador : 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7; Sistema operacional : Ubuntu Linux 20.04; Placa de vídeo : Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Tela : Tela 15.6" Full HD (1920X1080); Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Armazenamento : SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Cor : Cinza Chumbo; Microsoft Office ; Sem pacote Office incluso Software de Segurança; Sem antivírus; Assistência técnica : 1 ano de garantia básica via correios; Sem Complete Care Teclado padrão em Português, com leitor de impressão digital Portas : 1 USB 2.0 1 porta HDMI 1.41 Ethernet RJ-45 USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 entrada de headset Slots : 1 leitor de cartão de mídia SD 3 em 1 slot de segurança Wedge Dimensões mínimas Altura: 1,81 cm — 1,9 cm Largura: 32,87 cm Profundidade: 23,95 cm Peso inicial: 1,59 kg Câmera HD RGB de 720p a 30 FPS; Alto-falantes estéreo duplos de 2 W x 2 = 4W no total; Chassi: Policarbonato; Wireless Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth; Bateria de 3 células e 42Whr (integrada); Energia: Adaptador CA 45 Watts (Bivolt); Regulamentação Qualificação ENERGY STAR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Referência: Notebook Vostro 3510</p>	30	un	R\$ 5.220,00	STAR-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31

3	<p><u>ACCESS POINT DUAL BAND (2.4/5GHZ), MONTÁVEL EM TETO.</u></p> <p>Especificações mínimas: Access Point Wireless MU-MIMO Gigabit Montável em Teto AC1750 Rápido Dual-Band Wi-Fi: Bandas simultâneas de 450Mbps em 2.4GHz e 1300Mbps em 5GHz, somando 1750Mbps de velocidade Wi-Fi. Integrado Omada SDN: Provisionamento Zero-Touch (ZTP), gerenciamento centralizado de nuvem e monitoramento inteligente. Gerenciamento Centralizado: Acesso a nuvem e Omada app para maior conveniência e fácil gerenciamento/Roaming Contínuo: Streams de vídeo e chamadas de voz não são afetados quando os usuários se movem de local. PoE Suporte: Suporta ambos padrões 802.3af/at e Passivo PoE (PoE adaptador incluso) para instalações flexíveis/Rede Segura de Convidados: Junto com várias opções de autenticação (SMS / Facebook Wi-Fi / Voucher, etc.) e amplas tecnologias de segurança sem fio. Advanced Wireless Tech: Otimize o desempenho da rede com tecnologias MU-MIMO, Band Steering, Airtime Fairness e Beamforming Características de Hardware</p> <p>Interface: 2x Portas Gigabit Ethernet (RJ-45) (Uma porta suporta IEEE802.3af PoE e Passivo PoE) Trava de Segurança Física: Sim Botões: Reset Consumo de Energia: 12.3 W Montagem: Montagem em Teto / Parede (Kit Incluso) Tipo de Antena Interna Omnidirecional 2.4 GHz: 3x 3.5 dBi 5 GHz: 3x 4 dBi Fonte de Alimentação 802.3af/at PoE 48V Passivo PoE (+4,5pins; -7,8pins, PoE Adaptador Incluso) Características de Wireless Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/g/b/a Frequência: 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal 5GHz: Até 1300 Mbps 2.4GHz: Até 450 Mbps Funções Wireless Múltiplas SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda) Habilitar/Desabilitar Wireless Radio Atribuição Automática de Canal Transmissor de Controle de Energia (Ajuste de Transmissor de Energia em dBm) QoS(WMM) MU-MIMO Roaming Contínuo Band Steering Load Balance Airtime Fairness Beamforming Limite Taxa Reiniciar Agendamento Wireless Agendamento Wireless Estatísticas caseado no SSID/API/Cliente Segurança Wireless Autenticação de Portal Cativo Controle de Acesso Wireless Mac Filtro de Endereço Wireless Isolamento Entre Clientes SSID para VLAN Mapeamento Detecção de Rogue AP 802.1X Suporte 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK Potência de Transmissão CE: ≤20 dBm (2.4GHz) ≤23 dBm (5GHz) FCC: ≤24 dBm (2.4 GHz) ≤24 dBm (5 GHz) Gerenciamento Omada App: Sim Gerenciamento Centralizado: Omada Cloud-Based Controle / Omada Hardware Controle (OC300) / Omada Hardware Controle (OC200) / Omada Software Controle Acesso via nuvem: Sim (Através OC300, OC200, Omada Cloud-Based Controller, ou Omada Software Controller) Alertas por E-mail: Sim Controle de LED ON/OFF: Sim Controle de Acesso para Gerenciamento MAC: Sim SNMP: v1, v2c Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Local/Remoto Syslog SSH: Sim Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS Gestão L3: Sim Gestão Multi-site: Sim VLAN de Gerenciamento: Sim Outros Certificação: CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux Conteúdo do Pacote AC1750 Wireless MU-MIMO Gigabit Montagem de Teto Access Point EAP245 Gigabit Passivo PoE Adaptador Cabo de Alimentação Kit de Montagem Guia de Instalação Ambiente Temperatura de Operação: 0 - 40? (32 - 104?) Temperatura de Armazenamento: -40 - 70? (-40 - 158?) Umidade Operacional: 10-90% RH sem condensação Unidade de Armazenamento: 5-90% RH sem condensação Referência: TP-LINK EAP245</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	20	un	R\$ 1.500,00	<p>ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01</p>
4	<p><u>SWITCH GERENCIÁVEL POE COM 24 PORTAS GIGABIT + 4 PORTAS DE UPLINK 10 GIGABITE</u></p> <p>Especificações mínimas: Tipo de switch: Gerenciado, Comutação de camada: L2+. Tipos de portas ethernet Basic switching RJ-45: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Números de portas ethernet Basic switching RJ-45: 24, Porta de console: RJ-45/Micro-USB. Tabela de endereços MAC: 16000 entradas, Capacidade de switching: 128 Gbit/s. Padrões de rede: IEEE 802.11d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w. Power over Ethernet (PoE). Montagem de prateleiras Temperatura operação (T-T): 0 - 45 °C Umidade relativa de operação (H-H): 10 - 90% Umidade relativa de armazenamento (H-H): 5 - 90% Temperatura de armazenamento (T-T): -40 - 70 °C Guia rápido: Sim Cabos incluídos: LAN (RJ-45) Cor do produto: Preto Indicadores LED: Sim Número de ventiladores: 2 ventoinha(s) Montagem de prateleiras: Sim Largura: 440 mm Profundidade: 330 mm Altura: 44 mm Frequência de entrada AC: 50/60 Hz Voltagem de entrada AC: 100 - 240 V Fonte de alimentação incluída: Sim μSafe Taxas de dados Ethernet LAN: 10, 100, 1000 Mbit/s Power over Ethernet (PoE): Sim Padrões de rede: IEEE 802.11d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w Suporte VLAN: Sim Suporte Multicast: Sim Roteamento baseado em políticas: Sim Suporte 10G: NEspelhamento de porta: Sim Controle de fluxo: Sim Agregação de link: Sim Storm control de tráfego: Sim Limitação de taxação: Sim Protocolo STP: Sim Bloqueio HOL: Sim Detecção da ligação ativa: Sim Orçamento Total Power over Ethernet (PoE): 384 W Números de portas ethernet Basic switching RJ-45: 24 Tipos de portas ethernet Basic switching RJ-45: Gigabit Ethernet (10/100/1000) Quantidade de entradas de módulos SFP: 4 Porta de console: RJ-45/Micro-USB Gerenciamento online: Sim Suporte Quality of Service (QoS): Sim Tipo de switch: Gerenciado Comutação de camada: L2 Cloud managed: Sim Configuração de Definições de Localização (DFL): Sim Suporte MIB: Yes Registro de eventos do sistema: Sim Referência: TL-SG3428XMP Switch Gerenciável Gigabit JetStream L2+ com 24 Portas PoE+ e 4 Slots SFP+ 10GE</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	06	un	R\$ 7.317,00	<p>ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01</p>
5	<p><u>CONTROLADOR DE PONTO DE ACESSO</u></p> <p>Especificações mínimas: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Interface: 2x Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps 1x Porta USB 3.0 Port Fonte de Alimentação 100-240 V-50/60 Hz, 0.6 A Dimensões 116 x 7,1 x 1,7 in (294 x 180 x 44 mm) GERENCIAMENTO Gerenciamento Centralizado: Até 500 pontos de acesso Omada, switches JetStream e roteadores SafeStream *Até 15.000 clientes Acesso via nuvem: Sim Gestão L3: Sim Gestão Multi-site: Sim RECURSO DE GERENCIAMENTO: Descoberta automática de dispositivos Configuração de lote Atualização de firmware em lote Monitoramento de rede inteligente Avisos de eventos anormais Configuração Unificada Cronograma de reinicialização Configuração do portal cativo OUTROS Certificação: CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 10, 8, 7, Vista™, XP ou MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux AMBIENTE: Temperatura de Operação: 0-50 ? (32-122 ?) Temperatura Armazenagem: -40-70 ? (-40-158 ?) Umidade Operacional: 10-90% RH sem condensação Umidade Armazenagem: 5-90% RH sem condensação Referência: TP-LINK OC300</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	02	un	R\$ 2.140,00	<p>STAR-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31</p>
6	<p><u>NOBREAK 1500 VA</u></p> <p>Especificações mínimas: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1%; Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A Tipo de conexão: NBR 14136; Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1%; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136 Bateria: Quantidade de baterias instaladas: 2 (não expansível); Modelo das baterias: 12 V, 7 A cada; Tipo de bateria: selada (sem manutenção); Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas Autonomia: Meia carga (300W): aproximadamente 13 minutos; Plena carga (600W): aproximadamente 3,7 minutos Ambiente: Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C; Temperatura de armazenamento: -15 - 45 °C; Umidade relativa: 0 ~ 90 % sem condensação Painel traseiro: 8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Painel frontal: Botão de liga/desliga; LED indicador de Ligado (on line); LED indicador de Troca de bateria; LED indicado de Falha no cabeamento</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Referência: BZ1200-BR</p>	150	un	R\$ 1.690,00	<p>J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.380.497/0001-20</p>
7	<p><u>NOBREAK 3000 VA</u></p> <p>Especificações mínimas: Características: Tensão nominal [V-] 115 / 127 / 220; Variação máxima de tensão em modo ede (sub/sobretensão) [V-] 90 a 140 / 170 a 253; Frequência nominal [Hz] 60; Faixa de frequência admissível [Hz] 57 a 63; Corrente nominal [A-] 26,1 / 23,6 / 13,6; Conexão de entrada Cabo com plugue Padrão NEMA L6-30P (30A) Saída: Potência [VA / W] 3000/3000; Fator de potência 1; Tensão nominal [V-] 115; Tolerância (Regulação) ±5% para o modo bateria ±10% para o modo rede; Frequência [Hz] 60 ± 1% em modo bateria; Forma de onda no inversor Senoidal Pura; Distorção harmônica de tensão de saída com 100% de carga resistiva (THD) <5%; Tomadas de saída NBR14136 + Conector SAK Bateria: Tipo: Selada de chumbo ácido regulada por válvula VRLA (12V/18Ah); Quantidade: 4; Tensão nominal do banco interno [Vcc]: 48 Tempo de recarga (baterias internas): Até 6 horas; Tempo de recarga (baterias externas): 12 a 36 horas; Conexão para banco de baterias externas</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Referência: SMC3000XLB-BR</p>	06	un	R\$ 10.930,00	<p>J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.380.497/0001-20</p>
8		02	un	R\$ 27.223,00	<p>J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.380.497/0001-20</p>

<p>9</p>	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA WIFI</p> <p>Especificações mínimas: Imprimir - Copiar - Digitalizar - Fax Velocidade: Saída da primeira página em preto (A4, PRONTA): Em até 8,3 segundos; Saída da primeira página em preto (A4, MODO DE SUSPENSÃO): Até 18 segundos; Impressão em preto (ISO, A4): Normal: Até 20 ppm; Primeira Cópia: Em até 8,9 segundos; Primeira Cópia (Dormir): Até 17 segundos (15 minutos); Processador: 600 MHz; Digitalização preto e branco: Até 20 ipm; Digitalização cores: Até 7 ipm; Cópia Preto: Até 20 cpm - Cópia Cor: [5]; Fax: 33,6 kbps Ciclo de Trabalho (mensal/ A4): Até 10000 páginas O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Volume mensal de Páginas Recomendadas: 100 a 2.000 Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1.200 x 1.200 dpi Idiomas de impressão: SPL Monitor: - LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha) Sensor e impressão: Sensor automático de papel: Não Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) Cartucho de reposição: Cartucho de toner laser 105A preto original (~1000 páginas) Impressora habilitada para segurança dinâmica. Capacidade sem fio: Sim (Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada). Recurso de Impressão Móvel: Smart App; Apple AirPrint; Google Cloud Print; Aplicativos móveis; Certificação Mopria Impressão via Wi-Fi Direct Conectividade: Padrão: USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-Tx; 802.11 b/g/n sem fio Requisitos de Sistema: Mínimo: Windows 7 ou versão mais recente: processador Pentium IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, RAM de 1 GB, unidade de disco rígido de 16 GB OS X v10.11 ou mais recente, HD de 1,5 GB, Internet, USB Operacionais Compatíveis: Windows: 7 (32/64 bit), 2008 Server R2, 8 (32/64 bit), 8.1 (32/64 bit), 2012 Server, 2016 Server, macOS v10.14 Mojave, macOS v10.13 High Sierra, macOS v10.12 Sierra, OS X v10.11 El Capitan [11] Windows 7 ou superior Memória: Padrão: 128 MB; Máxima: 128 MB (memória do sistema / não expandida); Fax: Até 400 páginas Manuseio: Entrada de papel padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas; Saída de papel padrão: Escaninho de saída para 100 folhas Impressão e mídia: Capacidade máxima de Saídas: Até 100 folhas; Frente e Verso: Manual (fornecido suporte de driver); Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEFT); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); Tamanhos de mídia Personalizado: 76 x 127 a 216 x 356 mm Tipos de suportes: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope. Gramaturas de mídia: 60 a 105 g/m² Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP; Resolução: Até 600 x 600 dpi; Tamanho máx.: 216 x 356 mm; Tamanho mín.: 145 x 145 mm; Modos de entrada de digitalização: Cópia no painel frontal, aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA; Resolução de texto (em preto): Até 600 x 600 dpi; Cópia no máximo: Até 99 cópias Fax: Envio/recepção: Sim, preto e branco e colorido (somente envio); Resolução: Até 300 x 300 dpi; Discagem rápida: Até 200 números Energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz; Impressão ativa: 300 watts, Pronta: 38 watts, Suspensão: 1,9 watt, Desligamento manual: 0,2 watt; Blue Angel: Sim (Blue Angel DE-UZ 20) Temperatura de funcionamento: 10 a 30°C Intervalo de umidade: 20 a 70% de UR (sem condensação); Software Incluso: Instalador comum; Controlador de impressão V3 com Lite SM ; Controlador TWAIN/WIA; Digitalização PC-FAX de rede LJ ; Programa OCR Garantia: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Referência: M137FNNW</p>	<p>30</p>	<p>un</p>	<p>R\$ 4.327,00</p>	<p>MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 04.617.631/0001-05</p>
<p>10</p>	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX MONOCROMÁTICA:</p> <p>Especificações mínimas: Velocidade: Impressão em preto: até 40 ppm; Primeira página Preto: 6,5 seg. 1; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 100.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser; Resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi) ; Alta resolução (1200 x 1200 dpi) Memória: 256 MB; Máx.:512 MB ; Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade: Capacidade de impressão móvel: PrinterOn Print; Capacidade sem fio: Não; Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada Entrada de manuseio de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas ; Bandeja multiuso para 50 folhas Entrada: Papel opcional para 520 folhas x 1 (520 folhas 80g / m² 550 folhas 75g / m²); Saída: Bandeja de saída de 150 folhas Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício Tamanhos de mídia personalizados: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm Detalhes do Scanner: Tipo de scanner: Mesa, ADF; Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 600 dpi (ADF); Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm; Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 24 ipm (preto e branco) / até 12 ipm (colorido); Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas Recursos padrão de envio digital: Digitalize para e-mail; Digitalize para pasta (SMB, FTP); Digitalize para HDD; Digitalize para unidade USB; Digitalize para WSD; WSD Scan; Digitalize para o PC; PC Scan; Autenticação LDAP Formato de arquivo compatível: GIF, PDF, XPS, JPEG Detalhes copiadora: Velocidade de cópia: Preto: até 40 com; Resolução de cópia (texto preto): Até 600 x 600 dpi; Copiar configurações de redução / ampliação: 25 a 400%; Cópia (máximo): Até 99 cópias Requisitos do Sistema: Unidade de CD-ROM ou DVD ou conexão à Internet; USB dedicado ou conexão de rede ou conexão sem fio 200 MB de espaço disponível no disco rígido; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server (Windows 11 ou superior) Dimensões (L x P x A); Dimensões mínimas: 469 x 444,3 x 482,1 mm, Dimensões máximas: 469 x 479,5 x 628,7 mm GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Modelo de referência: MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M432FDN mono.</p>	<p>05</p>	<p>un</p>	<p>R\$ 5.507,00</p>	<p>MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 04.617.631/0001-05</p>
<p>11</p>	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA</p> <p>Especificações mínimas: Características: Especificações: Gerais: Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS Voltagem: Bivolt Sistemas operacionais: Windows Vista ; Windows 7 ; Windows 8 / 8.1 ; Windows 11 (32bit/ 64bit); Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 20167; Mac OS X 10.6.8 ; Mac OS 10.13.x8; Mac OS 11 ou mais recente Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas Cópia: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC); Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n/5), Wi-Fi Direct 6 Impressão do Dispositivo Móvel: Outros, Impressão de dispositivo móvel: Google Cloud Print Manuseio do papel: Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) Tipos de papel: Suporta distintos papéis, papel suite comum e papel fotográfico para jato de tinta Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6") Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m² Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Garantia: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Referência: Ecotank Epson L3250</p>	<p>05</p>	<p>un</p>	<p>R\$ 1.774,00</p>	<p>MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 04.617.631/0001-05</p>

12	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL MÉDIO PORTE.</p> <p>Especificações mínimas: Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão; Tipo de corte Partículas; Tamanho do corte 4*35mm; Largura da entrada 220mm; Velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) Nível de segurança P4; Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD; Ciclo de corte ≥2,6 min; Capacidade da lixeira 18 litros Nível de ruído ≥70dB; Voltagem 110v 60Hz; Modo reverso Sim; Ciclo de trabalho / Descanso 6mins on / 50mins off Dimensões 36 x 24,5 x 48cm; Cor Preto GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Modelo de Referência: FRAGMENTADORA DE PAPEL 1815C 15 FOLHAS 18 LITROS CCY</p>	20	un	R\$ 1.625,00	STAR-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31
13	<p>PROJETOR HDMI</p> <p>Especificações mínimas: Dimensões: 302 x 82 x 237 mm; Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança; Temperatura de uso: 5°C a 35°C Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto; LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício; Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal); Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Alto-falante: 2 W Mono Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15; HDMI: x 1; Vídeo RCA: x 1; USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware); USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware); Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10%; Frequência nominal: 50/60 Hz; Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0,2W GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Referência: V11H842024</p>	02	un	R\$ 4.884,00	STAR-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31
14	<p>SERVIDOR MONOPROCESSADO COM 96 GB MEMÓRIA RAM</p> <p>Especificações mínimas: Processador: (6 núcleos/12 threads/12 MB Cache/ @ 3.20 GHz - Socket LGA 1200); Placa Mãe: Server Board Referência MX33-BS0 Memória: 96 GB UDIMM DDR4 3200 mhz; HD Sistema Operacional: NVMe Sistema Operacional Segregado: M.2 SSD 500 GB Kingston® SNVS; RAID-5: 04 (QUATRO) SSDs de 1920 GB Kingston® Enterprise DataCenter DC450R; RAID-1: 02 (DOIS) Hard Disks de 8 TB SATA 6Gbit/s, Seagate® Enterprise VE, Cache 256MB; RAID suportado em Windows 10/11, Server 2016/2019/2022, Red Hat e SUSE Linux; Saídas de Rede Gigabit: 02 (duas) Portas 1 Gigabit; USB: Quatro USB 2.0; USB: Duas USB 3.2 Geração 2; VGA: Sim; COM: sim PCIe x16 Slot Geração 4: Um; PCIe x8 Slot Geração 4: Um; Gabinete: Rack Mount 4U, sem trilhões, com Fonte REAL de 500W Cabeamento e Amarração: "Origami Design" para otimização de fluxo de ar Software: Sem Sistema Operacional Sem Mouse e Sem teclado GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Referência: Sinco.net (Servidor Monoprocessado Xeon E-2356G)</p>	02	un	R\$ 49.590,00	STAR-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31
15	<p>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO</p> <p>Especificações mínimas: Cor preta. Som Ajuste de volume - Alto - Médio - Baixo; Teclado Teclas do telefone - Flash - Mudo - Rediscar; 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar); Posições - Mesa - Parade; Tamanho do fio 02 metros - Certificados Anatel Dimensões do produto; Largura 18,7cm; Altura 13,7cm; Profundidade 09cm; Dimensões aproximadas; Largura 22,5cm; Altura 16cm Profundidade 09 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	100	un	R\$ 91,45	M. SILVA BATISTA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.411.840/0001-15
16	<p>IMPRESSORA DE ETIQUETAS ATÉ 300X600 DPI. USB</p> <p>Especificações mínimas: Mobile Device Printing App: Android iPrint&Label com cabo USB toGo; Modos de Operação: Apenas conectada ao PC Cortador Automático; Velocidade Máx. de Impressão (etiquetas/minuto): Imprime até 93 etiquetas de endereçamento padrão por minuto com texto em preto a 300 dpi; Largura Máx. da Fita (mm): 62 mm; Largura Máx. de Impressão: 59 mm; Comprimento Máx. da Etiqueta: 1 m Resolução Máxima (dpi): Até 300 x 600; Família da Fita: DK; Modelos de Coleção de Etiquetas: P-touch Editor Pronto para Impressão de Etiquetas para Postagem: Suplementos para Microsoft® Word / Outlook / Excel: Compatibilidade com os Arquivos do Banco de Dados csv, txt, mdb, xls (Windows) / csv, txt (Mac); Interface: USB; Voltagem: 110V Sistema Operacional: PC: Windows 10, Windows 8/8.1, Windows 7, Windows Vista Mac: OS X v10.10.5-v10.12 Configuração do Comprimento da Etiqueta: Pré-Cortado e Contínuo Softwares: P-touch Editor Lite (Integrado, apenas Windows); P-touch Editor (Windows & Mac); P-touch Address Book (Windows); P-touch Update (Windows & Mac) Garantia: 1 ano Referência: Brother QL-800 até 300x600 DPI, USB</p>	07	un	R\$ 1.208,00	M. SILVA BATISTA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.411.840/0001-15

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

EXTRATO DE CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 098/2020.
Pregão Presencial nº 015/2020.
Contrato nº 026/2020.
Objeto: Prorrogação do Contrato de aluguel de copiadoras profissionais de pequeno, médio e grande porte, para atender às necessidades da Câmara Municipal De Campos Dos Goytacazes, com acréscimo de valor.
Contratada: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 04.617.631/0001-05.
Valor Global: R\$ 12.960,00 (Doze mil e novecentos e sessenta reais).
Valor Mensal: R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2023 a 03/08/2024.
Data de assinatura: 02/08/2023.
Dotação: P.T. 10112200952724.
Despesa: N. D.339039.
Fiscal: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.
Gestor: Victor Hugo do Nascimento Ribeiro.
Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 131/2022.
Pregão Presencial nº 012/2022.
Contrato nº 023/2022.
Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluindo peças e serviços.
Contratada: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 04.617.631/0001-05.
Valor Global: R\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais).
Valor Mensal: R\$ 4.141,66 (Quatro mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2023 a 04/08/2024.
Data de assinatura: 02/08/2023.
Dotação: P.T. 10112200952724.
Despesa: N. D.339039.
Fiscal: Victor Hugo do Nascimento Ribeiro.
Gestor: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.
Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 023/2020.

Pregão Presencial nº 0169/2020.

Contrato nº 010/2020.

Locadora: NOEMI FERREIRA VEIGA.

CPF: 655.371.657-91

Locatário: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Objeto: Fica alterada a Dotação Orçamentária do contrato nº 010/2020 - Locação de imóvel situado na Rua Conselheiro Thomaz Coelho, nº 151, Centro, Campos dos Goytacazes, para fazer constar a consignação através dos seguintes elementos:

Dotação: P.T. 01010112200952724.

Despesa: N. D. 339036.

Data de assinatura: 09/08/2023.

Gestor: Rafael da Rosa Pereira Junior.

Fiscal: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMC

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.357 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a placa de homenagem, agradecimento e reconhecimento aos Protetores e Defensores do Patrimônio Material e Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes a placa de homenagem, agradecimento e reconhecimento aos Protetores do Patrimônio Material e Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes que tenha se destacado no exercício de suas atividades.

§ 1º. São considerados protetores e defensores do Patrimônio Material e Imaterial do Município aqueles que têm comprovação de relevantes serviços prestados em defesa e proteção aos bens materiais e imateriais do Município de Campos dos Goytacazes.

§ 2º. A placa será acompanhada do diploma correspondente à honraria.

§ 3º. O modelo da placa será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. A indicação dos Protetores e Defensores será feita através de requerimento de Vereador e votada em Plenário, contendo o apoio mínimo, de um terço dos Edis.

Parágrafo único. Cada vereador terá direito a uma indicação por ano.

Art. 3º. A entrega da placa será realizada em Sessão Solene, preferencialmente no mês de agosto por conta do Dia Nacional do Patrimônio Histórico comemorado nesse mês.

Art. 4º. Os agraciados com a placa terão seus nomes inseridos em livro próprio e nos anais desta Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Secretário -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- 2º Secretário -

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO

Encaminhado com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação



DIGA NÃO ÀS
FAKE NEWS

ESSA VOCÊ
PODE REPASSAR
SEM DÓ



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

